

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

0049

ANO XCV - 96o. DA REPÚBLICA - N. 25.854

BELEM - QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 1986

Entregues as chaves para mutuários do C. Nova VIII

A primeira etapa do Conjunto Cidade Nova VIII, que a Cohab — Companhia de Habitação do Pará fez surgir no distrito municipal de Coqueiro, está sendo entregue às famílias que aguardavam o término da construção das quase setecentas casas que o compõem.

Na manhã de sábado ocorreu solenidade de sorteio dessas residências, que têm de um a três quartos, todas elas construídas com plantas padronizadas, semelhantes às que os engenheiros usaram para surgimento dos conjuntos habitacionais anteriores.

O SORTEIO

O presidente da Cohab, Nelson Thomaz, providenciou no sentido de no primeiro dia deste mês fosse procedido o sorteio das casas disponíveis, que somam 670, para o que avisou os inscritos que fossem ao ginásio esportivo do Clube do Remo.

Sentado à mesa disposta no Ginásio "Serra Freire", em que a Cohab colocou um globo metálico contendo bolas numeradas, o governador Jader Barbalho iniciou o sorteio, havendo anunciado o número dezoito como o primeiro e que contemplou o senhor Edson Marinho com uma casa de três quartos. Em seguida foi contemplada a senhora Ivete Lobato, com uma unidade de dois quartos, e para a jovem Ana Cleide Silva de

Oliveira coube um imóvel de somente um quarto.
CHAVES DIA 13

Falando às pessoas presentes ao sorteio realizado no Ginásio "Serra Freire", o governador explicou que as chaves das residências que estavam sendo sorteadas serão entregues no próximo dia 13.

Pediu que os mutuários da Cidade Nova VIII voltassem àquele local na data aprazada, a partir das 14:00 horas, para dele e de outras autoridades receberem as chaves a que fazem jus.

SEGUNDA ETAPA

O engenheiro Nelson Thomaz dirigiu-se às centenas de pessoas que foram ao ginásio esportivo do Clube do Remo, fazendo sentir que em grande parte isso se deve ao governo Jader Barbalho, que tem entre suas principais metas administrativas a construção de milhares de casas populares. Na oportunidade, anunciou que num dos próximos dias será iniciada a construção dos prédios residenciais constantes da segunda etapa do Conjunto Cidade Nova VIII, que assim será ampliado para 1.100 unidades residenciais.

O presidente da Cohab revelou ainda, que o governo Jader Barbalho vai iniciar as obras de construção e que serão unidades do Conjunto Providência, pelo sistema Ficom.

Obras do Hospital das Clínicas em ritmo acelerado

Está sendo cumprido com o máximo rigor o cronograma para construção do Hospital das Clínicas, que o governador Jader Barbalho idealizou e vai deixar quase inteiramente preparado antes de terminado seu mandato. No canteiro de obras trabalham ativamente duas centenas de homens (engenheiros, técnicos e operários), fazendo com que a obra não sofra solução de continuidade e possa em sua maior parte ser inaugurada no dia pré-estabelecido.

Os arquitetos incumbidos dessa edificação projetaram um conglomerado de prédios de média altura e que são identificados por blocos com numeração que vai de 00 a 08, portanto num total de nove, dispostos uns próximos dos outros. Os blocos 00, 03, 04, 05, 06 e 07 terão somente um pavimento, cada qual. Os blocos 01 e 08, terão, cada qual, dois pavimentos. O de maior número de pavimentos será o de número 02, que funcionará com seis pavimentos.

Atualmente os blocos 03, 04 e 05 estão em fase de revestimento de parede e colocação de piso, que

antecede o acabamento. O bloco 06 está em fase de conclusão de estrutura. O bloco 07 está em execução de estrutura e o bloco 00 teve sua fundação concluída. Quanto aos blocos 01, 02 e 08, neles executa-se a fundação, com a cravação de estacas e sapatas.

Os serviços foram iniciados em junho deste ano e o cronograma assinala 28 de fevereiro de 1987 para a inauguração da primeira etapa de construção do Hospital das Clínicas, a partir daí entrando em funcionamento os seguintes serviços: recepção, atendimento ao público e triagem (bloco 01); psiquiatria para adultos (nos blocos 03 e 04); psiquiatria infantil (bloco 5); cozinha e lavanderia (bloco 06); e casa de máquinas e oficina (bloco 07).

Para a segunda etapa da construção ficam os blocos 08, que terá dois pavimentos (um para funcionamento do Centro Cirúrgico-Obstétrico e o outro para CTI), 01 e 02, respectivamente com dois e seis pavimentos, ainda não estando bem definidos os serviços que neles serão prestados.

SERVIDOR DA IOE GANHA CONCURSO



Florisvaldo Lira foi o vencedor

Em recente concurso, a nível nacional, realizado no Estado da Bahia para a escolha do símbolo da Associação Brasileira de Imprensa Oficial — ABIO, teve como vencedor o representante da IOE do Pará, Florisvaldo Gonçalves Lira.

LOGOTIPO

Participaram do concurso Instituição para escolha do logotipo da Associação, 15 trabalhos encaminhados pela Bahia, Brasília, Ceará, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Sergipe. A diretoria, na primeira fase, selecionou 4 trabalhos, classificando a Imprensa Oficial do Rio de Janeiro, Imprensa Oficial do Pará, Cia. Editora de Pernambuco e Empresa Gráfica da Bahia. O vencedor do concurso, na fase final de classificação, foi o sr. Florisvaldo Gonçalves Lira, da Imprensa Oficial do Pará.

ABIO

A Associação Brasileira de Imprensa

Oficiais é uma entidade que congrega todos os presidentes de órgãos oficiais de imprensa. A ABIO foi reativada durante a VII RIO — Reunião de Imprensa Oficial — em Belém do Pará ocorrida no Salão de Convenções do Hilton ocasião em que foi eleita a nova diretoria da Associação cuja escolha, através de votação, do presidente recaiu no diretor presidente da Empresa Gráfica da Bahia, José Curvello, ficando com a representação do Pará a 2ª vice presidência na pessoa do atual diretor presidente da IOE, Nazir Rachid que substituiu ao ex-dirigente da autarquia, Gilberto Danin.

VENCEDOR

Florisvaldo Gonçalves Lira, jornalista, nasceu no município de Cametá, tendo iniciado suas atividades na profissão no jornal "A Província do Pará" onde trabalhou cerca de 3 anos como paginador. Atualmente Florisvaldo pertence ao quadro de diagramadores da Imprensa Oficial

do Estado e do Centro de Estudos Jurídicos do Pará — Cejup, sendo também relações públicas do Centro Comunitário São Benedito da Vila Moiraba, em Cametá. Florisvaldo será contemplado com uma passagem para São Paulo e estadia, tudo gratuitamente em dezembro durante a realização da VIII RIO, nos dias 3, 4 e 5.



Logotipo classificado em primeiro lugar

ANO XCV - 96o. DA REPÚBLICA - N. 25.854

BELEM - QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0050

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar

Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

NESTA EDIÇÃO**PORTARIAS**

Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

EXTRATOS CONTRATUAIS E RESOLUÇÕES

Da PRODEPA

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETIM

Da Justiça Federal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Da SEDUC

AVISO

Da Universidade Federal do Pará

PORTARIAS, ATOS, RESOLUÇÃO E EDITAL

Do Tribunal Regional Eleitoral

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

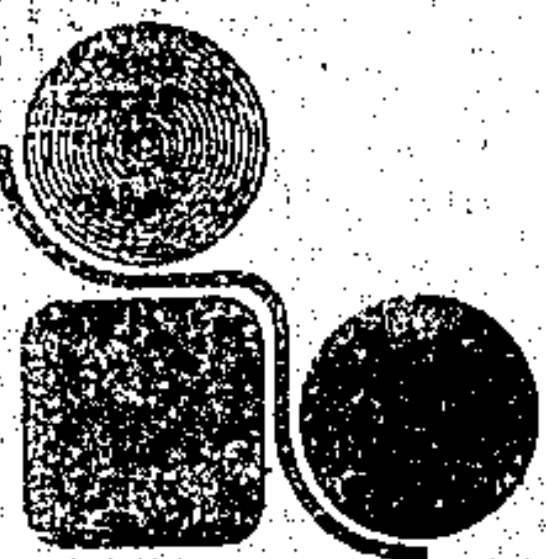
Do Tribunal de Justiça

1 CADERNO
16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**IMPRENSA OFICIAL**


IMPRESA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888

 Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

 - 226-0078
- 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

 Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

 Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

 Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

 Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na Capital

 Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

 Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

 Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página
CZ\$ 14.824,88.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

 Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

 OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a
cobrar.

 ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.

 PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA
SA OFICIAL DO ESTADO.

 Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão
direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1247, DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

 O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 11.154, de 14.03.79, e,
Considerando que MARIA AMÉLIA VIEIRA SERRA, solicita atra-
vés do Processo nº 01299/86-SEAD, revisão de seus proventos,

 Considerando o parecer favorável anexo ao referido proces-
so,

R E S O L V E :

 I - Retificar os proventos de MARIA AMÉLIA VIEIRA SERRA,
apostada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Cód-
igo EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Secreta-
ria de Estado de Educação, fixado na Portaria nº 328, de
04.12.78, sob o Acórdão nº 10.715, de 20.02.79, passando a
perceber Cr\$ 4.589,21 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e No-
ve Cruzados e Vinte e Um Centavos), assim discriminados:

 - Vencimento Integral Cz\$ 964,41
- Grat. de Função de Direção (240hs. x Cz\$ 2.313,60
Cz\$ 9,64) Cz\$ 1.311,20
- Adicional - 40% Cz\$ 4.589,21
- Provento Mensal Cz\$ 4.589,21

 II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a
contar de 25.07.81.

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de setembro de
1986.

 ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.949,
de 23 de outubro de 1986. (G. Reg. Nº 15.945)

PORTARIA Nº 1265, DE 08 DE SETEMBRO DE 1986

 O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

 APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e 111,
item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei
nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81: JOSÉ CHAVES
DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-....
1.102.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segu-
rança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais
de Cr\$ 1.106,32 (Hum Mil, Cento e Seis Cruzados e Trinta e
Dois Centavos), assim discriminados:

 - Vencimento Integral Cz\$ 819,50
- Adicional - 35% Cz\$ 286,82
- Provento Mensal Cz\$ 1.106,32

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de setembro de
1986.

 ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.950,
de 23 de outubro de 1986. (G. Reg. Nº 15.945)

PORTARIA Nº 1396, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986

 O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

 APOSENTAR: De acordo com o art. 110, e § 2º da Constitui-
ção do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) - Lei nº
5232/85 e Decreto nº 3652/85, art. 9º e § 4º da Lei nº
5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art.
37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolu-
ção nº 9986/82-TCE: RAIMUNDA LUIZA DA SILVA SANTOS, no cargo
de Prof. de Ensino de 2º Grau - Código GEP-M-403.3 - Classe
"C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital
"Instituto de Educação do Pará", percebendo nessa situação os
proventos mensais de Cr\$ 7.516,94 (Sete Mil, Quinhentos e De-
zesseis Cruzados e Noventa e Quatro Centavos), assim discrimi-
nados:

 - Vencimento Integral Cz\$ 1.154,67
- Grat. Função Direção (240hs. x Cz\$ 11,54) Cz\$ 1.938,72
70% Cz\$ 2.474,71
- Grat. Nível Sup. - 80% Cz\$ 1.948,84
- Adicional - 35% Cz\$ 7.516,94
- Provento Mensal Cz\$ 7.516,94

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de setembro de
1986.

 MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.951,
de 23 de outubro de 1986. (G. Reg. Nº 15.945)

PORTARIA Nº 1477, DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

 O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

 APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e 111,
item I, alínea "A", da Constituição do Estado - Lei nº
4936/80, combinado com o art. 1º do Decreto nº 2727/83 - Leis
nºs 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova
redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado de acordo com a
Resolução nº 9986/82-TCE: RAIMUNDO VIEGAS, no cargo de Inves-
tigador de Polícia - Código GEP-PC-706.4 - Classe "D", lota-

 do na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo
nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.095,01 (Quatro
Mil, Noventa e Cinco Cruzados e Um Centavo) abaixo discrimi-
nados, ratificando-se a Portaria nº 1126/86, conforme Of. nº
2314/86-TCE.

 - Vencimento Integral Cz\$ 1.506,79
- Grat. Função FG-2 - 20% (Lei nº 5232/85) ... Cz\$ 789,76
- Grat. Função Policial - 50% Cz\$ 798,25
- Risco de Vida - 40% Cz\$ 638,60
- Adicional - 35% Cz\$ 1.061,67
- Provento Mensal Cz\$ 4.095,01

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de outubro de
1986.

 ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.948,
de 23 de outubro de 1986. (G. Reg. Nº 15.945)

PORTARIA Nº 1540, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

 O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 466/86-SAGRI.

R E S O L V E :

 Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Secreta-
ria de Estado de Agricultura: GÉRON BRONI PEREIRA, ocupante
do cargo de Agente de Artes Práticas - Código GEP-SO-1.010.1
- Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administra-
ção, com ônus para o órgão de origem.

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de outubro de
1986.

 ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 15.945)

PORTARIA Nº 1541, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

 O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 275/86-SAGRI.

R E S O L V E :

 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secreta-
ria de Indústria, Comércio e Mineração: MARIA GEORGINA TEI-
XEIRA RODRIGUES, ocupante da função de Assessor, lotado na Se-
cretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de
origem.

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de outubro de
1986.

 ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 15.945)

PORTARIA Nº 1549, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

 O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01274/86-SEAD,

R E S O L V E :

 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secreta-
ria de Estado de Administração - Núcleo Regional de Adminis-
tração-I - Santarém: GERALDO COSTA NOGUEIRA, ocupante da fun-
ção de Professor Horista, lotado na Secretaria de Estado de
Educação, com ônus para o órgão de origem.

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de outubro de
1986.

 ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 15.945)

PORTARIA Nº 1550, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

 O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01764/86-SEAD,

R E S O L V E :

 Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei
nº 749, de 24.12.53: NILZA BENTES DA ROCHA, ocupante do car-
go de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.5 -
Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a
contar de 01.09.86, data do término da Licença sem Vencimen-
tos, concedida através da Portaria nº 1418, de 05.11.84.

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de outubro de
1986.

 ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 15.946)

PORTARIA Nº 1551, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

 O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 202/86-SEGUP,

R E S O L V E :

 Exonerar "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II
da Lei nº 749, de 24.12.53: MANOEL AUGUSTO PEREIRA, do cargo
em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de
Tucuruí.

 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de outubro de
1986.

 ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. Nº 15.945)

PORTARIA Nº 1552, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

 O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 202/86-SEGUP,

R E S O L V E :

 Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749,
de 24.12.53: ANTONIO RODRIGUES, para exercer o cargo em co-
missão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Tu-
curuí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 15.945)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO ENTRE A SENHORA ARMINDA CARDOSO DE NORONHA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA ARMINDA CARDOSO DE NORONHA LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº345 SITUADO À AVENIDA FREI ANTONIO SALÁ NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAQUAIA, ONDE FUNCIONA A 5ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO.
EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 02369
VALOR GLOBAL: Cz\$-12.000,00(DOZE MIL CRUZADOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.86 A 27.02.86
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001- MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-00- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
FORO: DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAQUAIA
Belém, 03 DE SETEMBRO DE 1986.

LOCADORA: ARMINDA CARDOSO DE NORONHA
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.
EXT. Nº 8327 REG. Nº 21199 dia 05.11.86

EXTRATO DE CONTRATO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE O SENHOR CELSO RUFINO PAIVA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR CELSO RUFINO PAIVA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCAÇÃO E LOCATÁRIO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº376-A SITUADO À AVENIDA BERNARDO SAÍÃO NO MUNICÍPIO DE IRTUITA, ONDE FUNCIONA A CIRETRAN DE IRTUITA.
EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº02494
VALOR GLOBAL: 46.800,00(QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZADOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.03.86 A 06.03.89
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN-3132-00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
FORO: DE BELÉM

BELÉM, 10 DE SETEMBRO DE 1986.

LOCADOR: CELSO RUFINO PAIVA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.
EXT. Nº 8326 REG. Nº 21199 dia 05.11.86

0052

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ-FECEP, DENOMINADO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADO LOCATÁRIO
ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ-FECEP E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN.
OBJETO: ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº359 LOJA "A", ONDE FUNCIONA O POSTO DE SERVIÇO DO DETRAN.
EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº02876
VALOR GLOBAL: Cz\$-23.988,00(VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZADOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.86 A 31.12.86
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN- 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
FORO: DE BELÉM

BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 1986.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ-FECEP- LOCADOR
DOMENICO FALESI - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
ISSAC ELIAS ISRAEL - TESOUREIRO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - LOCATÁRIO
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.
EXT. Nº 8325 REG. Nº 21199 dia 05.11.86



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO DAS PORTARIAS NPS 662 A 670/86

A DIRETORIA da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 do Estatuto da Empresa; e

CONSIDERANDO o Teste de Ascensão Funcional, para o Cargo de Analista de Sistema I, realizado em 15.09.86, para preenchimento no quadro de Analista de Sistema do Departamento Regional de Castanhal da Empresa;

CONSIDERANDO o Treinamento realizado no período de 02.06.86 a 19.09.86, para Ascensão Funcional ao Cargo de Operador de Subestação;

CONSIDERANDO o Treinamento realizado no período de 01.09.86 a 26.09.86, para Ascensão Funcional ao Cargo de Eletricista-Motorista;

CONSIDERANDO a exceção à proibição de provimento nas sociedades de economia mista, instituídas pelo Poder Público dos Estados, contida no item I do §1º do Art. 19, da Lei nº 7.493, de 17.06.86;

RESOLVE:

1. Promover os empregados abaixo relacionados:

Empregados	De	Para
RAIMUNDA DOS SANTOS DUARTE	Aux. Administração I	An. Sistema I Cód. 02.C.02.01
FELICIANO FERREIRA DE SOUZA	Aux. de Escritório	Op. Subestação Cód. 06.B.03.01

2. As Portarias acima referidas foram emitidas em 03 de novembro de 1986.

Belém, 03 de novembro de 1986

Amir José Gluck Paul
Diretor Presidente

EXT. Nº 8329 REG. Nº 21203 dia 05.11.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-100/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a ALBENCO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Proc: 3744/86. Fundamento Legal: Memº nº 280/86-DR.0 e dispensa de licitação com base na letra "h", § 2º, artº 2º do Dec. Lei 7/69. Objeto: Restauração da Rodovia de Acesso à Vila Acaiaçá, trecho Itabocal/Santa Rosa/Patrimônio/Acaiaçá, em Irituia, com 36,0 kms de extensão. Prazo: 60 dias. Valor: Cz\$-2.714.743,08. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4111.00. Nota de Empenho 530/86-SE0. Belém, 30 de outubro de 1986
DR. HUMBERTO MARQUES DE MENDONÇA
VISTO: *[Assinatura]* Chefe da Procuradoria Geral.
ENGA. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL- Diretor Geral do DERPA.
T. Nº 07648 REG. Nº 21201 dia 05.11.86

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PROCEDA EQUIPAMENTOS S/A.

OBJETO: Compra de Equipamentos de Informática.
VALOR: Pelo total dos equipamentos acima indicado pagar a PRODEPA Cz\$ 3.271.990,00 (TRES MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA CRUZADOS), autorizado para o presente exercício o empenho de Cz\$ 1.815.631,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E HUM CRUZADOS).

NOTA DE EMPENHO Nº/ 601267 /86
x.x.x.x.x.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS.
OBJETO: Compra de Equipamentos de Informática.

VALOR: pelo total dos equipamentos acima indicado pagar a PRODEPA, Cz\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS), autorizado para o presente exercício o empenho de Cz\$ 856.000,00 (OITO CENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZADOS).
NOTA DE EMPENHO Nº/ 601268/86
x.x.x.x.x.

RESOLUÇÃO Nº/022/86- 16.09.86

O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Autorizar PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, a comprar de PROCEDA-EQUIPAMENTOS S/A equipamentos de informática, conforme em anexo, em até 03(TRES) anos, a partir da data de assinatura do contrato.

2. Pelo total dos equipamentos acima indicado, pagar a PRODEPA Cz\$ 3.271.990,00 (TRES MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA CRUZADOS), autorizado para o presente exercício o empenho de Cz\$ 1.815.631,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E HUM CRUZADOS), afim de atender despesas previstas até dezembro de 1986.

3. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
RESOLUÇÃO Nº/028/86-25.09.86

O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Autorizar PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, a comprar de MEMÓRIAS COMPUTADORES E SUPRIMENTOS, equipamentos de informática, conforme em anexo, em até 03 anos, a partir da data de assinatura do contrato.

2. Pelo total dos equipamentos acima indicado, pagar a PRODEPA Cz\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS), autorizado para o presente

exercício o empenho de Cz\$ 856.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZADOS), afim de atender despesas previstas até dezembro de 1986.
3. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
4. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RESOLUÇÃO Nº/018/86 - de 16.09.86

O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Autorizar a PRODEPA a contratar ESCRIBA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., para fornecimento e instalação de mobiliário específico para auditório (poltronas, para o edifício sede).

2. Para os serviços ora contratados, pagar a PRODEPA à ESCRIBA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., o valor global de Cz\$ 304.021,20 (TREZENTOS E QUATRO MIL, VINTE E HUM CRUZADOS E VINTE CENTAVOS).

3. Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
4. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo aditivo firmado entre PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e JOSÉ NÓBREGA RIBEIRO.

OBJETO: Locação de imóvel

VALOR: O valor mensal do aluguel passa a ser de Cz\$ 2.184,30 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), reajustado de acordo com o Decreto nº 92.592 de 25.04.86, devendo o pagamento ser efetuado, na sede do Locatário, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido.

NOTA DE EMPENHO Nº/ 601202/86

x.x.x.x.x.

ESPÉCIE: Termo Aditivo firmado entre PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e JOSÉ NÓBREGA RIBEIRO.

SAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e AR FRIO DA AMÁ ZÔNIA S/A.

OBJETO: Execução de serviços complementares, não constantes do Contrato Original e decorrentes de alterações do Projeto de Instalação dos Sistema de Ar Condicionado do edifício sede.

VALOR: Pagará a PRODEPA à AR FRIO, no período de outubro a novembro do ano corrente o montante de Cz\$ 399.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CRUZADOS) pagáveis em parcelas mensais desiguais.

NOTA DE EMPENHO Nº 601320/86.

EXT. Nº 8328 REG. Nº 21202 dia 05.11.86

Resumo do Estatuto da Liga Esportiva de Santana do Araguaia.

Denominação - LIGA E. DE SANTANA DO ARAGUAIA.

Fundação - 15 de janeiro de 1986.

Filiação - Federação Paraense de Futebol.

Sede Social - Praça Campo Alegre, s/nº.

Duração - Tempo Indeterminado.

Finalidade - Desenvolver, orientar e difundir, toda modalidade esportiva no Município de Santana do Araguaia, principalmente o futebol de campo.

Cores: Verde e Branca, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos. Com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção - A Diretoria: Mandato de 3 anos.

Responsabilidade: A Diretoria: Não responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Manoel Souza
Presidente (G.nº15.969)

Resumo do Estatuto da Associação Atlética Albatroz.

Denominação - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALBATROZ.

Fundação - 21 de dezembro de 1985.

Filiação - Liga E. de Santana do Araguaia.

Sede Social: Rua Rui Penteado, Q.53-Lote 20.

Duração: Tempo Indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente Futebol de Campo.

Cores: Vermelho, Azul, Amarelo e Branco, as disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção: A Diretoria: Mandato de 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria: Responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Antonio Pereira Barros
Presidente (G.nº15.968)

Resumo do Estatuto da Associação Esportiva São Paulo.

Denominação - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO PAULO.

Fundação - 10 de julho de 1983.

Filiação - Liga Esportiva de Santana do Araguaia.

Sede Social - Rua Alderico da Silva, Q.6 lote 17.

Duração - Tempo Indeterminado.

Finalidade - Praticar esportes de modo geral, especialmente futebol.

Cores: Preta, Vermelha e Branca.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção - A Diretoria: Mandato de 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria: Responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Amauri Barros Fonseca
Presidente (G.nº15.967)

Resumo do Estatuto de Atlas Futebol Clube.

Denominação - ATLAS FUTEBOL CLUBE.

Fundação - 27 de outubro de 1985.

Filiação - Liga Esportiva Santana do Araguaia.

Sede Social - Av. Nuccio Malzoni, s/nº Q. A.

Duração - Tempo Indeterminado.

Finalidade - Praticar esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Azul e Branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.

Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município de Santana do Araguaia.

Direção: A Diretoria - mandato de 2 anos.

Responsabilidade - A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Walter Rebelo
Presidente (G.nº15.966)

Resumo do Estatuto do Clube de Mães Nossa Senhora de Nazaré.

Sede e Administração - Rua Frei Miguel de Bulhões, s/nº, bairro do Perpetuo Socorro, Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Foro Jurídico - Comarca de São Miguel do Guamá.

Constituição: Elementos do sexo feminino, maiores de 16 anos, de qualquer posição social, profissão, partido político ou crença religiosa.

Objetivos: Educar e orientar a mulher, no sentido de mãe, esposa, dona-de-casa e como integrante da sociedade; estabelecer cursos, ministrar aulas e conferências sobre todos os aspectos da mulher-mãe e sua atuação na economia doméstica; providenciar por todos os meios possíveis para que no Clube se adquira aperfeiçoamento e conhecimentos práticos sobre tudo quanto seja útil à criação humana, à família e a economia doméstica; prestar assistência social tanto a seus elementos, quanto às pessoas reconhecidamente carentes.

Ingresso das Associadas no Clube: Mediante comprovação de aceitar e cumprir todos os encargos e obrigações que o mesmo exige de suas integrantes.

Da Assembléia Geral: É o órgão do clube e realizar-se-a total ou parcialmente para deliberar atos e fatos essenciais à assistência do mesmo, de modo ordinário e extraordinário.

Da Administração, Da Diretoria e sua Composição e mandato: O clube será administrado por um corpo diretivo, com mandato de dois anos, eleito por voto secreto, na 1ª quinzena do mês de agosto, com posse no prazo máximo de 10 dias após o término da referida quinzena.

Da competência da Diretoria: A presidente compete representar o clube onde se faça necessário, inclusive em juízo, para defender seu patrimônio físico ou financeiro; convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral; rubricar os livros do clube e visar os documentos para efeito de pagamento pela tesouraria.

Dos deveres e obrigações das associadas: Comparecer, participar, cooperar e desempenhar oficialmente os cargos e missões para os quais forem designadas; esforçar-se para adquirir e praticar todos os ensinamentos ministrados no clube; responsabilizar-se pelos prejuízos materiais que acarretarem ao clube.

Dos encargos do clube: Educar e orientar as associadas, em função da organização social; promover o amparo social da coletividade, ministrando ensinamentos quanto à formação moral e social.

Do patrimônio e das finanças do Clube: Contribuição espontânea de suas sócias; legados; doativos; subvenções e auxílios oficiais; produto de promoções e de qualquer outra modalidade de atrativo financeiro; venda de trabalhos do clube; rendas patrimoniais.

Disposições Gerais: Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos única e exclusivamente por deliberação da Assembléia Geral. (G.nº15.970)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Est. da Viação e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Alenquer-Objeto: Recuperação das Escolas Estaduais de 1º Grau Pedra Redonda, Vila Curuá, Vila Camburão e Maria Barbosa Assunção-Verba: Exercício/86-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino Regular-188-Ensino Regular-1062-Const. e Recup. da rede Escolar de 1º Grau-4110-Cbras e Instalações-Empenho nº 602350-Valor: Cz\$-390.000,00-Prazo: Sessenta (60) dias úteis-Belem, 31.10.86-Assinatura: P/SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/ Prefeitura Municipal de Alenquer-Procurador José Ribamar Martins Arouche. T. Nº 07651 REG. Nº 21205 dia 05.11.86

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 78/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OELRAS DO PARÁ.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura, destinados a recuperação da E.E. de 1º Grau "RAIMUNDO ARCANJO DA COSTA" no Município de Gelfas do Pará.

VALOR: Cz\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS)

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do PTA/86. SE/QE- Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 02/Ação: 01 Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 09. 09.86

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SHEILA SHERRY BROCHADO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 79/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à Prefeitura, destinados a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "MAGALHÃES BARATA" localizada na Zona Urbana do Município de Chaves.

VALOR: Cz\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZADOS)

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do PTA/86. SE/QE - Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 02/Ação:

01. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Código: 16.01-08-42-188-1034-4130.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 09.09.86

ASSINATURA: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Senhor JURANDIR UBIRAJARA DOS ANJOS LOBATO, Prefeito de Chaves.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SHEILA SHERRY BROCHADO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO.

OBJETO: Recuperação das Escolas Estaduais de 1º Grau "PRADO LOPES", localizada na Zona Urbana e "ODETE DA FONSECA", na Zona Rural, ambas no Município de Curralinho.

VALOR: Cz\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL CRUZADOS)

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do PTA/86 - SE/QE. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 01 Recuperação de Unidades Escolares. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e p.p. Senhor SALATIEL LIMA DE SOUZA pela Prefeitura Municipal de Curralinho.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA
ELMICY SOUZA NASCIMENTO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/86-SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO.

OBJETO: repasse de recursos financeiros, da SEDUC à PREFEITURA, destinados à recuperação geral da Escola Estadual de 1º Grau "PRINCESA IZABEL", localizada em FORDLÂNDIA, Município de Aveiro.

VALOR: Cz\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

CRÉDITO: O encargo financeiro correrá por conta do PTA/86 SE/QE. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 02/Ação: 01 - Recuperação de Unidades Escolares. Elemento de Despesa: outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura deste Termo.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 19.06.86

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. LEON CORRÊA BOUILLET.

TESTEMUNHAS: EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ALICE DIAS DE SENA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros, da SEDUC à Prefeitura, destinados à ampliação de Escolas Estaduais.

VALOR: Cz\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS).

CRÉDITO: O encargo financeiro deste Convênio correrá por conta do SE/QE- 1986. Projeto: Expansão e Melhoria de Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 02 - Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 14.07.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO, Prefeito Municipal de Itaituba.

TESTEMUNHAS: EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA SILVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, da SEDUC à Prefeitura, destinados à recuperação de Escolas Estaduais.

VALOR: Cz\$ 418.000,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL CRUZADOS)

CRÉDITO: O encargo financeiro deste Convênio correrá por conta do SE/QE - 1986. Projeto: Expansão e melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 02/Ação: 01 - Ele

mento de Despesa: Outros Serviços e Encargos.
Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 14.07.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO pela Prefeitura Municipal de ITAITUBA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 75/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros, da SEDUC à FBESP, para a construção de uma (01) Escola Aberta, com seis (06) salas de aula, localizada em área da CEASA, no bairro Curio, em Belém.

VALOR: Cz\$ 1.511.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E ONZE MIL CRUZADOS).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do FPE - Unidade Administrativa 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. Função 08 - Educação e Cultura. Programa 42 - Ensino de 1º Grau Subprograma 188 - Ensino Regular. Projeto. 1.119 Construção da Rede Escolar de 1º Grau. Elemento de Despesa 4110 - Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: 11.09.1986

ASSINATURA: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. MÁRIO DA COSTA BARBOSA, Presidente da FBESP.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA
EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 76/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, por parte da SEDUC à Prefeitura de Muana, para ampliação de uma Escola.

VALOR: Cz\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL CRUZADOS).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do PTA/86 - SE/QE. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 02 Elemento de despesas: Obras e Instalações. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. RAIMUNDO MARTINS CUNHA, Prefeito Municipal de Muana.

TESTEMUNHAS: EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 77/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, por parte da SEDUC à Prefeitura de Chaves.

VALOR: Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do PTA/86 - SE/QE. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 02/Ação: 01 Elemento de Despesas: Outros Serviços e Encargos Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 60(sessenta) dias.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. JURANDIR UPIRAJARA DOS SANTOS LOBATO Prefeito de Chaves.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SHEILA SHERRY BROCHADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 57/86

SEDUC.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão nas obras de recuperação de Escolas na Zona Urbana do Município de Soure, das unidades es- taduais de 1º Grau "GASPARIANO BATISTA DA SILVA"

Valor: Cz\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZADOS).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo cor- rerão por conta do PTA/86 - SE/QE. Projeto: Ex- pansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 02 Ação: 01. Elemento de despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130- Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 28.08.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO pela Prefeitura Municipal de SOURE.

TESTEMUNHAS: SHEILA SHERRY BROCHADO
ALICE DIAS DE SENA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MU- NICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte da SEDUC à Prefeitura, para fazer face as despesas com a conclusão das obras de Construção de uma Escola.

VALOR: Cz\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS)

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta do PTA/86 - SE/QE - Exercício de 1986: Proj- to: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 01 - Elementos de despesas: Obras e Insta- lações. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 90(noventa) dias.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretá- rio de Estado de Educação e o Senhor GILDEU MIRANDA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará.

TESTEMUNHAS: LUIZA HELENA S. GUIMARÃES
FRANCISCO ANDRADE;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO.

OBJETO: repasse de recursos financeiros, por parte da SEDUC à PREFEITURA, destinados aos serviços de Construção de uma Escola com uma sala de aula.

VALOR: Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS)

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta do PTA/86 - SE/QE. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 01- Construção de Unidades Escolares. Elemento de Despesas: Obras e Instalações. Código: 16.01-08-42-188-1034-4130.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 90(noventa) dias.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 24.06.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretá- rio de Estado de Educação e p.p. o Senhor SALATEL LIMA DE SOUZA.

TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA SILVA
ELIMCY SOUZA NASCIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE XINGUARA.

OBJETO: Repassar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE XINGUARA, re- cursos financeiros destinados à construção de uma Es- cola com 03(três) salas de aula, na Comunidade PLACA SÃO FRANCISCO.

VALOR: Cz\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão por conta de recursos providos do Convênio nº 609/85 - SEPLAN/SEDUC, e seu respectivo Termo Aditivo (29 TA) - FUNDEPARA/IUM - LIB 0117/86 - 3201-0309183 - 1.094-4130.0000. Investimento em Regime de Execução Es- pecial.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 150(cento e cinquenta) dias, a partir da data da assinatura deste Termo.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões re- sultantes da interpretação e execução deste CONTRA- TO, com exclusão de qualquer outro por mais privile- giado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 24.06.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e p.p. Sr. Sra. ONEIDE NAZARÉ ALMEIDA pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE XINGUARA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
ANA CRISTINA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE XINGUARA.

OBJETO: Repassar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE XINGUARA, re- cursos financeiros destinados à construção de uma Es- cola com 01(uma) sala de aula, na Comunidade LOTEA - MENTO ITAIPAVAS, Município de Xinguará.

VALOR: Cz\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZADOS).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão por conta de recursos providos do Convênio nº 611/85 - SEPLAN/SEDUC, e seu respectivo Termo Aditi- vo (29 TA) FONTE: FUNDEPARA/IUM - LIB 0116/86 - 3201-0309183-1.094-4130.0000. Investimento em regi- me de Execução Especial.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 90(noventa) dias, a partir da data da assinatura deste Termo.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões re- sultantes da interpretação e execução deste CONTRA- TO, com exclusão de qualquer outro por mais privile- giado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 23.05.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e p.p. Serbora ONEIDE NAZARÉ ALMEIDA, pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE XINGUARA.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
ANA CRISTINA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE XINGUARA.

OBJETO: Repassar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE XINGUARA, re- cursos financeiros destinados à construção de uma Escola com 02(duas) salas de aula, na Comunidade VITÓRIA DA UNIÃO, Município de Xinguará.

VALOR: Cz\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZADOS).

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão por conta de recursos providos do Convênio nº 610/85 - SEPLAN/SEDUC, e seu respectivo Termo Aditivo(29 TA) FONTE: FUNDEPARA/IUM-LIB 0195/86-3201-0309183-1.094 - 4130.0000. Investimento em Regime de Execução Espe- cial.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 120(cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura deste Termo.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões re- sultantes da interpretação e execução deste CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 23.05.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e p.p. Sra. ONEIDE NAZARÉ ALMEIDA pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE XINGUARA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
ANA CRISTINA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PALESTINA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

OBJETO: Repasse de recursos para a conclusão das obras de construção de uma unidade escolar, com uma(01) sala de aula, na localidade CUXIU e construção de uma esco- la, com uma(01) sala de aula, Cantina e Secretaria, na localidade BAIRRO ARAGUAIA, ambas no Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

VALOR: Cz\$ 5.000,00(CINCO MIL CRUZADOS).

CRÉDITO: As despesas correrão por conta dos recursos do PTA/ 86-Salário Educação/Quota Estadual.Projeto:Expansão e Melhoria de Oportunidades Educacionais no Ensino de 1º Grau.Meta:01/Ação:01-Construção de Unidades Es- colares.Linha Norteadora:Acesso.Código:16.01. 08.42. 188. 1034.4130.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 120(cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste TERMO.

FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Esta- do do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões re- sultantes da interpretação e execução deste CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 17.06.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e a Sra. MARIA ALVES DOS SANTOS, pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PALESTI- NA.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS

EXTRATO DO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 97/85 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA CONS- TRUTEC - REFORMA E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.

OBJETO: repasse de recursos financeiros destinados a exe- cução de serviços não previstos no contrato 97/85.

VALOR: Cz\$ 53.427,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS)

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo cor- rerão por conta dos recursos providos do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Convênio SEPLAN Nº 467/85 - FUNDEPARA/SEF - 01 - 32.00-32.01-0309183-1.095 - Programação a Cargo de outras Fontes de Recursos 4130.00 - Investimento em Regime de Execução Es- pecial

DATA DA ASSINATURA : 30.06.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretá- rio de Estado de Educação, em exercício, e p.p. o Sr. AGENOR BENASSULY MOREIRA pela Firma CONSTRUTEC.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF
MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA- DA GLOBAL Nº 97/85 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA CONSTRUTEC - REFORMA E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.

OBJETO: Promover até 30 de maio de 1986, o prazo para a conclusão e entrega das obras de recuperação geral e ampliação das Escolas Estaduais "D. ROMUALDO CUELLAR" e "SANTA RITA", em Xinguará.

DATA DA ASSINATURA: 24.06.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e p.p. o Sr. AGENOR BENASSULY MOREIRA pela Firma.

TESTEMUNHAS: MARIA ZAIDE V. DOS SANTOS
ANA CRISTINA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 95/85 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA LOCANTINS-CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a execução e entrega das obras de recuperação geral e ampliação das E.E. de 1º Grau "ÂNGELO CUSTÓDIO" e "D. ROMUALDO DE SEIXAS", em Canetá

DATA DA ASSINATURA: 03.01.1986

ASSINATURA: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e p.p. o Senhor AGENOR BENASSULY MOREIRA, pela Firma.

TESTEMUNHAS: MARIA ZAIDE VALENTE DE SOUZA
ANA CRISTINA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 96/85.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA MOREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar até 30 de maio de 1986, o prazo para Conclusão e entrega das obras de recuperação geral e ampliação das Escolas Estaduais de 1º Grau "EURICO GASPAR DUTRA" e "VILA DO CARMO", em Cametá.

DATA DA ASSINATURA: 03.01.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. AGENOR BENASSULY MOREIRA, pela Firma.

TESTEMUNHAS: MARIA ZAIDE VALENTE DE SOUZA
ANA CRISTINA SILVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 16/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA ELO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é repassar por parte da SEDUC a Contratada, recursos financeiros destinados à Complementação dos Serviços de recuperação da E.E. "GRAZIELA MOURA RIBEIRO", Capital.

VALOR: Cz\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS CRUZADOS)

CRÉDITO: As despesas correrão por conta do PTA/86 - SE/QE. Projeto: Expansão e melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 02/Ação: 01. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130.

PRAZO: O prazo para entrega das obras contidas neste Termo Aditivo, é de 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22.08.86

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. EVANILSON FREITAS DE ANDRADE pela ELO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS: SHEILA SHERRY BROCHADO
ANA CRISTINA SILVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 01/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA QUADRA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratar serviços não previstos no Contrato de Empreitada Global Nº 01/86 - SEDUC, na E.E. de 1º Grau "ARIUR PORTO", localizada à Rua Conceição s/n

VALOR: Cz\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS)

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta do PTA/86-SE/QE. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 02/Ação: 01. Recuperação de Unidades Escolares. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130- Investimento em Regime de Execução Especial.

PRAZO: O prazo para a execução das obras objeto deste Aditamento, é de 30 (trinta) dias.
FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Senhor PAULO REGO BARROS DE OLIVEIRA FILHO pela FIRMA QUADRA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS: MARIA DAS GRAÇAS LOBO
FABIANO H. P. ANDRADE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 95/85 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA TOCANTINS-CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.

OBJETO: repassar por parte da SEDUC a Contratada, recursos financeiros destinados à execução de serviços não previstos no Contrato nº 95/85.

VALOR: Cz\$ 87.350,50 (OITENTA E SETE MIL TRÊZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS).

CRÉDITO: As despesas deste termo Aditivo correrão por conta dos recursos provindos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN Nº 467/85 - FUNDEPARA/OFR-01-32.00 32.01-0309183-1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 4130.00 - Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.1986

ASSINATURA: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e p.p. Senhor AGENOR BENASSULY MOREIRA.

TESTEMUNHAS: EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 96/85 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA MOREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Repassar por parte da SEDUC a Contratada, recursos financeiros destinados à execução de serviços não previstos no Contrato Nº 96/85 - SEDUC.

VALOR: Cz\$ 81.772,00 (OITENTA E HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS).

CRÉDITO: As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN Nº 467/85 - FUNDEPARA/OFR-01-32.00 - 32.01 0309183-1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 4130.00 - Investimento em Regime de Execução Especial.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. AGENOR BENASSULY MOREIRA pela Firma Moreira Construção Civil e Comércio Ltda.

TESTEMUNHAS: MARIA JOSÉ TAVARES CALUFF

MARIA ZAIDE VALENTE DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/86

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PALESTINA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

OBJETO: repasse de recursos para construção de uma unidade Escolar

VALOR: Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS)

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do PTA/86 - SE/QE. Projeto: Expansão e Melhoria de Oportunidades Educacionais no Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação: 01- Construção de Unidades Escolares. Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130.

DATA DA ASSINATURA: 24.06.86

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e a Sr. MARIA ALVES DOS SANTOS pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PALESTINA

TESTEMUNHAS: ELMICY SOUZA DO NASCIMENTO
ANA CRISTINA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 34/86-SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA CONSTRUÇÃO ITAPOAN E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratar pelo regime de empreitada global de material a mão de obra, os serviços de recuperação de uma Escola.

VALOR: Cz\$ 10.479,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS).

CRÉDITO: O encargo financeiro para fazer face a este Contrato correrá por conta do recurso PTA/86 - SE/QE. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 02/Ação: 01. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130.

PRAZO: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de dez (10) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18.08.1986

ASSINATURAS: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. FRANCISCO DANIAS DE SOUZA.

TESTEMUNHAS: EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 39/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA SOECIL SOCIEDADE DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratar pelo regime de Empreitada Global de material a mão de obra, os serviços de recuperação da E. E. "INGLÊS DE SOUZA" em Mosqueiro.

VALOR: Cz\$ 410.085,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E OITENTA E CINCO CRUZADOS)

CRÉDITO: Correrá por Conta do PTA/86- SE/QE. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 02 / Ação: 01. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01-08-42-188-1034-4130.

PRAZO: A Contratada obriga-se a executar e concluir os serviços dentro do prazo de 100 (cem) dias.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 09.09.86

ASSINATURA: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e o Sr. JESUS MILTINHO PEREIRA DE SOUZA, pela FIRMA SOECIL.

TESTEMUNHAS: EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA SILVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 64/86 - SEDUC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, por parte da SEDUC à Prefeitura, destinados a recuperação da E.E. "ACARÍ" no Município de São Miguel do Guama.

VALOR: Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS)

CRÉDITO: As despesas decorrentes deste Convênio correrá por conta do PTA/86- SE/QE. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 02/Ação: 01. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Código: 16.01-08-42-188-1034-4130.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias.

FORO: Fica eleito o Foro de Belém-Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 29.08.86

ASSINATURA: Pela SEDUC, Dr. ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação e p.p. o Senhor GILBERTO JADER SERRIQUE pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guama.

TESTEMUNHA: EDILSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SHEILA SHERRY BROCHADO

EXT. Nº 8331 REG. Nº 21209 dia 05.11.86

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AVISO
Avisamos aos interessados que se acha afixado no andar térreo do Prédio da Reitoria da Universidade Federal do Pará, no Campus Universitário do Guamá, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 20/86, para aquisição dos seguintes equipamentos: FOTOCOPIADORA e MICROFILMADORA PLANETÁRIA, para atender a Gráfica Editora Universitária e Departamento de Registro e Controle Acadêmico desta Universidade, respectivamente.
Belém, 31 de outubro de 1986
Prof. Eng.º FIRMINO GUIMARÃES DE SOUSA FILHO
Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. nº 8332 - Reg. nº 21.210 - Dia: 05/11/86)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EDITAL DE CONTRA
O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que LUIZ OTÁVIO RODRIGUES DA CUNHA, através do Processo nº 0527/85, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 2.480ha (dois mil, quatrocentos e oitenta hectares) aproximadamente. Município: Marabá; Localização: margem direita do rio Gameleira denominada FAZENDA TUCUMA, limitando ao NORTE - com terras ocupadas por Luís Carlos de Barros Ramos, por uma linha reta que mede aproximadamente 9.400m; ao SUL - com terras ocupadas por Antonio Gomes Geraes Neto, por uma linha reta que mede cerca de 7.500m; a LESTE - com terras da Fazenda Rio Branco, por uma linha reta que mede aproximadamente 2.800m; a OESTE - com a margem direita do Rio Gameleira, por uma linha sinuosa que mede cerca de 7.500m.
Belém (PA),
Eng.º Agr.º JAIR DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.
VISTO: MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES/Presidente em Exercício
Decreto nº 3.882/85
T. Nº 07653 reg. nº 43123 dia 05.11.86

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/86
PARTES: COSANPA X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ; OBJETO: Fornecimento de tubos, peças, conexões, aparelhos e acessórios em ferro fundido para o Sistema de Abastecimento de Água da Grande Belém e Cidades do Interior do Pará; VALOR: Cz\$ 26.954.774,84; PRAZO: 120 dias corridos; F. LEGAL: CPI nº 1 - 24/86 - COSANPA; F. RECURSO: BNH - FAE/PA/BIRD.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/86
PARTES: COSANPA X BRASILIT S.A.; OBJETO: Fornecimento de tubos, conexões e acessórios em PVC, para o Sistema de Abastecimento de Água da Grande Belém e Cidades do Interior do Pará. VALOR: Cz\$ 11.883.335,54; PRAZO: 180 dias corridos; F. LEGAL: CPI nº 1 - 24/86 - COSANPA; F. RECURSO: BNH/FAE-PA/BIRD.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/86
PARTES: COSANPA X ENGTEC COM. E REP. LTDA; OBJETO: Fornecimento de instrumentos e ferramentas diversas para manutenção eletro-mecânica do complexo Bolonha/Água Preta, nesta Cidade; VALOR: Cz\$ 299.983,00; F. LEGAL: TP 34/86-COSANPA; F. RECURSO: Recurso Próprio da COSANPA.

Belém, 31 de outubro de 1986
AURÉLIO SOUZA
P/ ASSESSORIA JURÍDICA
EXT. Nº 8333 REG. Nº 21214 dia 05.11.86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO
IPASEP
LUIZ CARLOS SÁ HOLANDA
O Cedente declara que é legítimo proprietário de uma área que fica localizada no Conjunto Cidade-Satélite Nuneslândia, a Trav. NE-1, no Bairro do Coqueiro no Município de Ananindeua, neste Estado.
03 (três) anos
30.10.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
LUIZ CARLOS SÁ HOLANDA
Cessionário
TESTEMUNHAS:
- DOMINGOS FARIAS GOMES
- ILEGÍVEL
EXT. Nº 8334 REG. Nº 21215 dia 05.11.86

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 11.07.86, para recuperação geral da Unidade Mista de Paragominas-Pa-Objeto: Proposta de Serviços Extraordinários: Encaminhada à SEVOP através do processo nº 01921 passando a fazer parte integrante-Preços dos Serviços Extraordinários: Cz\$-360.000,00-Verba: Exercício/86-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Est. da Viação e Obras Públicas-13-Saúde e Saneamento-75-Saúde-428-Assistência Médica e Sanitária-1069-Const., Impl. e Reforma da Unidade da SESPA-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 602349-Valor: Cz\$-360.000,00-Prazo: Os serviços extraordinários serão executados dentro do prazo contratual, ou seja, até o dia 05.12.86.-Belém, 31.10.85-Assinaturas: P/ SEVOP-Arq Paulo Elcício Chaves Nogueira e pela Construtora Ferreira Barros-Eng. Lucival Amêlio de Barros Ferreira.
T. Nº 07655 REG. Nº 21220 dia 05.11.86

ANÚNCIOS

SÓ LEITE S/A
CGC N. 04.859.815/0001-81
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30 DE ABRIL DE 1986.
As 10,30 (dez e trinta) horas do dia 30.04.86, na Sede Social à Av. Braz de Aguiar n. 25, Apto. 1601, nesta cidade, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social da empresa, conforme assinaturas firmadas no Livro do Presença n. 01, folhas 06, SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: A) Assembleia Geral Ordinária: 1) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas

nas ao Exercício Social encerrado em 31.12.85; 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social em Cz\$ 725.836,50. B) Assembleia Geral Extraordinária: 1) Tendo em vista o Decreto-Lei 2283 de 27.02.86, foi aprovada a transformação do valor das ações patrimoniais de Cz\$ 1,00 (Hum Centavo) para Cz\$ 0,01 (Hum Centavo), com agrupamento de 10 (Hum Cruzado) para Cz\$ 1,132.817,80, tendo em vista as reservas de Correção Monetária do Exercício de 1985, com 53.356.246 ações ordinárias nominativas e 59.925.533 ações preferenciais. Com a devida venia do Conselho Fiscal, tendo em vista a elevação do capital para Cz\$ 1.132.817,80, os Escal que emitiram parecer foi também aprovada a alteração do artigo 5º, dos Estatutos Sociais, tendo em vista a elevação do capital para Cz\$ 1.132.817,80; 3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício a ser encerrado em abril de 1987. Membros: HAROLD MAUES DE RIVAL DAMASCENO DOS SANTOS; Suplentes: RAULINO LAURIA TEIXEIRA, JARBAS PINTO DE SOUZA PORTO e JONES LARA TAVARES; 4) Fixação dos prolabores da Diretoria e membros do Conselho de Administração em 05 (cinco) salários mínimos mensais para cada Diretor e para o Conselho Fiscal em atividade o previsto no § 3º do Art. 162 "in-fine" da Lei 6404/76. A via original desta Ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na JUCEPA sob o n. 002256 de 30.10.86. Arnaldo Machado Passarinho - Secretário.

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A
CGC/Nº 04.847.943/0001-05

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 17 DE OUTUBRO DE 1986.

As 10,00 (dez) horas do dia 17.10.86, na Sede Social à Fazenda Rosário - Rio Anabijú s/n., no município de Muana-Pa, com a presença dos acionistas, que representavam a totalidade do Capital com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, folhas 03, SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: A) Assembleia Geral Ordinária: 1) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31.12.85; 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social em Cz\$ 951.141,54. B) Assembleia Geral Extraordinária: 1) Tendo em vista o Decreto-Lei 2283 de 27.02.86, foi aprovada a transformação do valor das ações patrimoniais de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) para Cz\$ 0,01 (Hum Centavo), com agrupamento de 10 ações por uma; 2) Aprovado o aumento do Capital Social da Empresa de Cz\$ 1.400.000,00 para Cz\$ 2.351.141,54 tendo em vista as Reservas de Correção Monetária do Exercício de 1985, com 78.354.231 ações ordinárias nominativas e 156.759.923 ações preferenciais. A via original desta Ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na JUCEPA sob o n. 002235 de 29.10.86. JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA NETO - Secretário.

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A
CGC/Nº 04.847.943/0001-05

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1986.

As 15,00 (quinze) horas do dia 16.05.86, na Sede Social à margem direita do rio Anabijú, município de Muana-Pa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Rosário Agropastoril S/A, contando ainda com a presença de RODOLFO MONTEIRO FERREIRA TEIXEIRA e CARMEM LUCIA FERREIRA TEIXEIRA CHAVES, sob a presidência do conselheiro JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR, foi aprovado o pedido de renúncia do Diretor Técnico Administrativo RODOLFO MONTEIRO FERREIRA TEIXEIRA que ao mesmo tempo transferia suas ações à Sra. CARMEM LUCIA FERREIRA TEIXEIRA CHAVES, para ocupar o cargo do Diretor que ora renunciava, foi eleita a Sra. CARMEM LUCIA FERREIRA TEIXEIRA CHAVES. A via original desta Ata cujo extrato é acima apresentado foi arquivada na JUCEPA sob o n. 002243 de 31.10.86. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

T.Nº 07653 REG.Nº 21212 dia 05.11.86

COMPANHIA TROPICAL-HOTEL SANTARÉM
CGC/Nº 04.537.395/0001-17

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1986.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 1986, às 9 horas, na sede social da Companhia Tropical-Hotel Santarém, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, em Santarém, Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação acionistas que representavam mais de 2/3 do capital social com direito de voto. De acordo com a lei e o estatuto social, a Assembleia escolheu o Dr. Antonio Carlos Pestana Filho para dirigir os trabalhos e a Dra. Gleuzia Lange Pinto de Carvalho para Secretária. Constituída a mesa, foi lido o edital de convocação, e, após debatida a matéria a Assembleia deliberou o seguinte: 1 - Eleger para Conselheiro da Administração, para completar o prazo do mandato do Sr. Luiz Zitto Barbosa, que renunciou ao cargo, o Sr. Devanir Menezes Ferreira, brasileiro, casado, aeroviário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarara-pes, 75, apartamento 72, CPF/MF nº 516.518.078-68, Carteira de Identidade de Registro Geral nº 4.976.832, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. 2 - O prazo do mandato do novo membro do Conselho de Administração terá início no dia 1º de outubro de 1986 e terminará no dia em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária de 1989. Na data mais foi deliberado. Santarém, 23 de setembro de 1986.

Certifico que o texto integral desta ata, assinada por Gleuzia Lange Pinto de Carvalho, representando a "Varig", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Antonio Carlos Pestana Filho, pela Companhia Tropical de Hotéis, foi lavrado no livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Pará, conforme certidão abaixo publicada. Este extrato é publicado de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGRO-PECUÁRIA
RIO ARATAU S/A - REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1986

CGC-MF nº 05.078.415/0001-00

(Sociedade de Capital Autorizado)

CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 32.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$ 28.739.603,27

CAPITAL REALIZADO: CZ\$ 28.739.603,27

LOCAL, DIA E HORA:- Sede da Empresa, na localidade denominada "Fazendas Arataú", situada na margem direita da Rodovia Transamazônica, no KM 206 (sentido Marabá/Altamira), Município de Portel, Estado do Pará, no dia 22 de outubro de 1986, às 10:00 horas;

QUORUM E PRESENÇA:- Presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social, administradores: Antonio de Queiroz Galvão; João Antonio de Queiroz Galvão; Gláucia Vasconcelos Galvão; Inaldo Soares; e Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto;

CONVOCAÇÕES:- Anúncios publicados no "Diário Oficial" dos dias 15, 16 e 17 de outubro de 1986 e jornal "A Província do Pará" dos dias 15, 16 e 17 de outubro de 1986;

MESA:- Presidente: Engº Antonio de Queiroz Galvão e Secretário: Engº João Antonio de Queiroz Galvão;

DELIBERAÇÕES:- a) Por unanimidade: aprovar proposta de Diretoria - previamente aprovada pelo Conselho de Administração, no sentido de elevar-se o Capital Autorizado, de Cz\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzados), para Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Soci-

Gleuzia Lange Pinto de Carvalho
Secretária

COMPANHIA TROPICAL-HOTEL SANTARÉM
CGC/Nº 04.537.395/0001-17

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1986.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), às 15 (quinze) horas, na sede social da Companhia Tropical-Hotel Santarém, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, em Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os 3 (três) acionistas da Companhia Tropical-Hotel Santarém, Dr. Antonio Carlos Pestana Filho, Sr. Carlos Isidoro Amodeu e Sr. Luiz Zitto Barbosa. Assumindo a direção dos trabalhos, o Dr. Antonio Carlos Pestana Filho, Presidente do Conselho, convidou a mim, Gleuzia Lange Pinto de Carvalho, advogada da Companhia, para servir de Secretária. Disse, então, o Presidente que em face de sua aposentadoria no dia 30 do corrente, renunciava ao cargo de Diretor Presidente da sociedade e à função de Presidente do Conselho de Administração, efetivando-se as renúncias no dia 30 de setembro de 1986, data prevista para a sua aposentadoria, permanecendo unicamente como membro do Conselho de Administração, em razão de ter aceito pedido nesse sentido que lhe foi feito pela acionista majoritária, na Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data. Assim sendo, disse o Presidente que competia ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor Presidente da sociedade, bem como o Diretor Comercial, cujo o cargo estava vago desde 15 de maio de 1986, conforme deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião daquela data, e, também, eleger o novo Presidente do Conselho de Administração. Após debatida a matéria, procedeu-se à votação, tendo sido eleito, por unanimidade de votos: (1) para Diretor Presidente, o Sr. Devanir Menezes Ferreira, brasileiro, casado, aeroviário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guarara-pes, nº 75, apartamento 72, CPF/MF nº 516.518.078-68, Carteira de Identidade de Registro Geral nº 4.976.832, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; (2) para Diretor Comercial, o Sr. Antonio Latorre de Oliveira Lima, brasileiro, casado, aeroviário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Thomaz Carvalhal, nº 348, apartamento 12, CPF/MF nº 776.766.618-20, Carteira de Identidade de Registro Geral nº 3.020.202, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Prosseguindo, disse o Presidente que os Diretores acima nomeados tomarão posse de seus cargos na forma da lei, para mandado a partir de 1º de outubro de 1986, até o dia em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária de 1989. Quanto aos honorários dos Diretores ora eleitos, já estão compreendidos na verba global máxima fixada nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas no dia 15 de maio de 1986, para pagamento dos Diretores, e o seu pagamento obedecerá à forma estabelecida. Finalmente, por unanimidade de votos, foi escolhido para presidente do Conselho de Administração, o Sr. Devanir Menezes Ferreira, já eleito conselheiro de administração pela Assembleia Geral Extraordinária realizada naquela mesma data, o qual estando presente a esta reunião, declarou aceitar o cargo, do qual tomava posse - e cujo o mandato terá início a partir de 1º de outubro de 1986. Como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que servirá de termo de posse do Sr. Devanir Menezes Ferreira - e que vai assinada pelos Conselheiros de Administração presentes e por mim, secretária, que dela tirei cópia fidedigna para os efeitos legais. Santarém, 23 de setembro de 1986. aa) Antonio Carlos Pestana Filho, Carlos Isidoro Amodeu, Luiz Zitto Barbosa, Devanir Menezes Ferreira.

Certifico que é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA TROPICAL-HOTEL SANTARÉM, realizada no dia 23 de setembro de 1986.

Gleuzia Lange Pinto de Carvalho
Secretária

EXT.Nº 8335 REG.Nº 21216 dia 05.11.86

AGRO INDUSTRIAL BUIORTE S/A

CGC(MF) 04.071.676/0001-27

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 8.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 5.873.355,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 5.883.355,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.09.86.

As 10:00 horas, na sede social, sito à Trav. Delima Dutra, 403, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 200.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 totalizando Cz\$ 200.000,00 e de 400.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz\$ 1,00 totalizando Cz\$ 400.000,00 relativo ao exercício de 1985, autorizado pelo Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS. nº 02914/86 de 25.09.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 20.10.86, assinado pelo Sr. Altino Tavares Pinheiro, representante da Empresa, pelo Sr. Jorgenei da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro e Célio Braga Wanderley, Chefe do Departamento do Incenti-

vos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 20.10.86 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará o nº 002222 em 28/10/86.

T.Nº 07649 REG.Nº 21200 dia 05.11.86

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO INFANTIL DE BELEM - CIB.

ANA IBIAPINA MAGNO CAVALEIRO DE MACEDO, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI nº 1.486.361-SEGUP-PA e CPF/MF nº 014.697.462-04 e MARIANA DE FATIMA CAVALEIRO DE MACEDO SCAFF, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI nº 1.462.913-SEGUP-PA e CPF/MF nº 034.976.922-34, únicas sócias da Sociedade Civil CENTRO INFANTIL DE BELEM - CIB, resolvem nos melhores termos de Direito promover a Alteração do Contrato Social da referida Sociedade no que tange a entrada do novo sócio REGINALDO PINHEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI nº 1.339.231-SEGUP-PA e CIC/MF nº 050.335.602-63 e saída da sócia MARIANA DE FATIMA CAVALEIRO DE MACEDO SCAFF e consequente Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social de 12.12.1984 a qual passa a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL - O Capital é de Cz\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZADOS) sendo assim distribuído entre os sócios ANA IBIAPINA MAGNO CAVALEIRO DE MACEDO 62,5 % (OITENTA E DOIS MEIO POR CENTO) do Capital equivalente a Cz\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS CRUZADOS) e REGINALDO PINHEIRO SILVA 37,5 % (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) do Capital, equivalente a Cz\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZADOS). Com a saída da Sôcia MARIANA DE FATIMA CAVALEIRO DE MACEDO SCAFF, resolvem os sócios remanescentes ratificar todas as Cláusulas já existentes nos Contratos anteriores.

E por estarem assim justo e contratados assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, 03 de novembro de 1986
aa) ANA IBIAPINA MAGNO CAVALEIRO DE MACEDO
aa) MARIANA DE FATIMA CAVALEIRO DE MACEDO SCAFF
aa) REGINALDO PINHEIRO SILVA

T.Nº 07653 REG.Nº 21211 dia 05.11.86

NORTE HOTELARIA S/A

CGC/MF 05.441.787/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de Norte Hotelaria S/A, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em primeira convocação, no dia 17 de novembro do ano em curso, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Governador José Malcher, nº 485, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do capital social autorizado e consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Aumento do capital social subscrito e realizado com emissão de novas ações ordinárias para integralização em dinheiro; c) O que ocorrer.

Belém (Pa) 31 de outubro de 1986

(a) Carlos Augusto Horácio Freire
Presidente do Conselho de Administração
T.Nº 07653 REG.Nº 21190 dia 04.05.86/11/86

CIA.AGRO INDUSTRIAL PARAENSE-INDUPARA-CGCMF.04.786.448/0001-33
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONS.ADMINISTRAÇÃO, EM 25.10.86
As 10:00 horas, do dia 25.10.86, em sua sede à Rua Manoel Barata, 704 Cj.1303-Belém-PA. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da INDUPARA, para deliberar sobre a subscrição dentro do limite do Capital Autorizado, de 716.240 (Setecentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta) Ações Ordinárias Nominativas do valor de Cz\$1,00 (Hum cruzado) cada uma, no total de Cz\$716.240,00 (Setecentos e dezesseis mil duzentos e quarenta cruza-dos) a ser subscrito e integralizado com recursos próprios, conforme Boletim de Subscrição datado de 25.10.86, tendo sido integralizado em dinheiro, através de depósito no Banco da Amazônia S/A-BASA, Agência de Altamira-PA, cuja Ata e Boletim foram aprovados por unanimidade dos Conselheiros. O teor integral das Ações e o Boletim foram lavrados em Livro Próprio, Assinado: Joel Vieira Nery-Presidente, José Maria Tavares da Silva- Tec. Contab. e Arquivado na JUCEPA, sob o nº 002257, em 30.10.1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretária JUCEPA.

T.Nº 07652 REG.Nº 21206 dia 05.11.86

al, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), divididos em 5.000.000.000 (cinco bilhões) ações com valor nominal unitário de Cz\$ 0,01 (hum centavo), sendo: 3.560.000.000 (três bilhões, quinhentas e sessenta milhões) ações ordinárias; 400.000 (quatrocentas mil) ações preferenciais classe "A" e 1.499.600.000 (hum bilhão, quatrocentos e noventa e nove milhões e seiscentas mil) ações preferenciais classe "B";

b) Por unanimidade: aprovar a lavratura sumariada da Ata da Reunião, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricada dos pela Mesa, dos documentos que interessam à presente Assembleia, e dispensada a transcrição das assinaturas dos acionistas;

LOCAL E DATA: - Portel (PA) 22 de outubro de 1986;

ASS: - João Antonio de Queiroz Galvão - Secretário; e Antonio Queiroz Galvão - Presidente;

"Confere com o original lavrado no livro próprio"

JOÃO ANTONIO DE QUEIROZ GALVÃO
SECRETÁRIO

Arquivado na JUCEPA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de outubro de 1986 sob o nº 002249-Alfredo Ferreira Coelho-Secretário
T.Nº 07654 REG.Nº 21219 dia 05.11.86

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
 A Dra. Maria Helena de Almeida Ferreira, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém, Pa.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, Expediente do Cartório Trindade Filho - 7º Ofício, se processam os termos da CONVERSAÇÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, que é requerida por JOSE WILSON BRAGA DE LIMA, contra CARMOZITA BRAGA DE LIMA, que atendendo ao que me foi requerido pelo divorciando, que, afirmou estar a requerida em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital que é publicado na forma da lei, CITA a Sra. CARMOZITA BRAGA DE LIMA, para no prazo da lei, fazer-se representar na causa por advogado e contestar a ação cuja petição vai a seguir: Em 16/11/82 foi efetuado a averbação do desquite do casal acima, tendo decorrido mais de 24 anos da Sentença que transitou em julgado, o requerente vem requerer nos termos do art. 25, § 1º, e 42 da lei 6515, a conversão para DIVÓRCIO, requerendo a citação por EDITAL da suplicada, por estar a mesma em lugar incerto e não sabido. Não contestando se presumirão verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital. Eu Carlos Lobato Trindade, escrivão que o datilografei, subscrevo.

MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA
 Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém
 (T. n. 07653, Reg. n. 21217, Dia: 05.11.86)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF.

Faço saber por este EDITAL, a Raimundo / Nonato Camara, Maria Rosa Lima Serra, M.B. Marques e Lima Ltda, Reginaldo Palheta da Silva, Antonio Olavo Fonseca da Rocha, Maria da Conceição da Silva Alves José Lino de Melo Pimentel (AVAI), Waltemir Caetano // da Silva Lima (AVAI), Waldenor de Almeida Batista, Jose Wellington Barbosa Faria, Ronaldo Koury Manues, Santino Corrêa Rocha, J.B. Transp., Castanheira & Silva Ltda, Manoel Evaristo Costa Miranda, Luiz Felipe de Araujo Viana, Latexbor Rep. Com. Imp., Souza Grimwood e Cia, Paraplast Ind Com Plast, M E S Nunes Garcia Panif. Conf. Brasil, J.M. Adm. Part. Add. Rep., Auto Posto // Chamari, Ana Lucia Silva da Cunha, Manoel dos Santos Nascimento, digo Manoel dos Anjos Santos Nepomuceno Valdir Ferreira Dias, Benedito Ferreira Gomes, Agro- / cerve Cerro Verde Agropec., Com. de Bebidas Marajo, XX Helio de Castro Montwiros, J R P Souza, Stelio P. da Costa, Maria de Fatima digo Maria de Fatima Sozinho / Souza, Milton Lopes de Miranda, Maria Afonso Tavares, Posto Palmeira, Distr. Alvorada, Unimaq Mols. Peças, Panif. Santa Terezinha, Esquadrias Metalicas Bras., Morlan Met. Orlan, Maria Madalena Lobato Rodrigues, Sis- / tema Tecnico de Telec., que foram apresentadas em // meu cartorio a rua Aristides Lobo-468, da parte de / Mesbla, Bco. Cred. Nacional, Itau, Dra. Narzila Salviano / Campos, Presta Adm. Cartão Cred., Banerj, Economico, Bra- / desco, mercapaulo, BRP, Real, Basa, Bozano Brasil, Pan- / deirantes, Progresso, Bco. Mercantil do Brasil, Credi- / real, Noroeste, para apontamentos e protestos, por fal- / ta de pagtos., Uma (1) letra Cambio, Um (1) cheque, Nove // (9) notas promissórias, Trinta e cinco (35) duplicatas // de contas mercantis, Nos Valores de C\$25-113,46/C\$25- / 1.300,22/32.677,47/190,00/2.345,18/5.729,53/724,36 / 387,34/36.604,92/4.738,68/3.398,31/3.216,22/600,00 / 3.492,25/6.000,00/101.400,00/826,50/1.719,91/C\$25- / 6.259,10/597,15/29.933,91/6.500,00/3.188,64/500,20 / 107,80/172,00/2.092,63/1.550,00/1.496,00/14.540,00 / 190,00/10.325,00/2.127,00/47.230,00/145,70/490,00 / 1.481,46/1.263,57/5.124,15/2.471,50/1.072,86/ C\$25- / 2.500,00/2.304,00/691,97/399,51/6.042,60/vencimen- / tos varios, por V.Ss. não pagas, a favor de Mesbla, Fi- / nanciadora BCN, Bco. Itau, Interpass, Presta Adm. Cart. / Cred., Banerj CFI, Economico S/A, Financ. Bradesco, Fran- / cisco Batista Filho, Bradesco, Farmácia Ltda, Fafá Bo- / utique Acess., Editorial Didático Inform., Ind Com de / Mads., e Exp Tauri, Ibasa, Brasilit, Dimas de Melo Pi- / menta Ind de Relogios, Unilac, Cia Adm. de Hoteis Tu- / rismo, Rema Filtros Eq., Nucleo Dec., Fermaça, Exprim, / Magcenter, Tropical Mats Constr., TDG-J. Barros Souza, / Confecq. Porto Alegre, Marcyon Confecq., Aloha Modas, Ci- / fema, Renorte, Posto Paraense, Imp. Oplima, Haymar Rep. o / Com., Asometal, Rodomar, M. Morhy Cia, Endicon, respecti- / vamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente / os representem para pagarem ou dar a razão por que / não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, a / letra cambio e as duplicatas de contas mercantis, / ficando V.Ss., cientes desde já de que os protes- / tos respectivos serão lavrados e assinados dentro / do prazo legal.

Belém-Pa-03 de novembro de 1986.

(A) ISA VEIGA DE M. CORREIA

OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OF.

EXT. N.º 8330 REG. N.º 21207 dia 05.11.86

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Francisco Xavier Lages de Mendonça, ex-Prefeito Municipal de Itaituba, de que no dia 03 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas (10h) na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 0112/86, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984

Belém, 03 de novembro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente (G. n.º 15.964)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Orlando Mendonça Lima, ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, de que no dia 04 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas (10h) na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00752/84, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 31 de outubro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente (G. n.º 15.944)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

3ª JUNTA APURADORA - BELÉM

PORTARIA Nº 01 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

A Doutora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza Presidente da 3ª Junta Eleitoral, por nomeação legal, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, etc...

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o Art. 38 e seus parágrafos, do Código Eleitoral vigente, os cidadãos abaixo relacionados, todos de notória idoneidade, para atuarem como escrutinadores da 3ª Junta Eleitoral, nos trabalhos de apuração do pleito de 15.11.86:

- 01 - ROGELIO OLIVEIRA MARTINES
- 02 - RAIMUNDA GOMES ABSOLON
- 03 - ROSALVINA DUARTE FAIAL FILHA
- 04 - TEREZINHA DE JESUS BATISTA BRAGA
- 05 - ANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA
- 06 - NERIEIDA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
- 07 - MARIA DO SOCORRO MARTINS PAMPLONA
- 08 - MÁRCIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BARATA
- 09 - MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SOUTO
- 10 - GILBERTO ARAÇÃO DA SILVA
- 11 - ARLETE GUIMARÃES ALEIXO
- 12 - NARAGUANI PUREZA DA COSTA
- 13 - SERGIO AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
- 14 - MARCOS EIRO
- 15 - ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO
- 16 - JORGE LUIS TELES GOMES DA SILVA
- 17 - CARLOS ANTONIO DINIZ SILVA
- 18 - RONALDO JOSE MONTEIRO DA SILVA
- 19 - MANOEL LUIS SANTOS SILVA
- 20 - JUDAS TADEU MARQUES CAVALCANTE
- 21 - RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE

Juíza Presidente da 3ª Junta Eleitoral

E D I T A L Nº 01

A Doutora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza Presidente da 3ª Junta Apuradora, constituída para a apuração do pleito de 15.11.86, por nomeação legal, etc...

FAZ saber aos interessados e, principalmente, aos Delegados credenciados de Partidos políticos, que a 3ª Junta Eleitoral, cujos membros foram nomeados nos termos do Art. 36, parágrafo 1º, do Código Eleitoral, será desdobrada em quatro (04) turmas, cada uma das quais terá como Presidente um dos quatro (04) vogais que compõem a Junta, sendo nomeados nos termos do Art. 38 do mesmo diploma legal, os cidadãos de notória idoneidade, abaixo relacionados, para atuarem como escrutinadores:

ROGELIO OLIVEIRA MARTINES - (BANCO DO BRASIL S/A - CESEC); RAIMUNDA GOMES ABSOLON - (SUDAM); ROSALVINA DUARTE FAIAL FILHA - (E.E. 1º GRAU "VERA SIMPLICIO"); TEREZINHA DE JESUS BATISTA BRAGA - (SEDCO - SETOR DE PESSOAL); ANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA - (BANCO BANDEIRANTES S/A); NERIEIDA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS - (INPS-CORRENDADORIA DO GRUPO MONTEDIOS PERICIAL); MARIA DO SOCORRO MARTINS PAMPLONA - (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA); MÁRCIA DO SOCORRO ALEU - (QUERQUE BARATA - (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA); MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SOUTO - (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA); GILBERTO ARAÇÃO DA SILVA - (FBESP-CRM); ARLETE GUIMARÃES ALEIXO - (T.J.E.); NARAGUANI PUREZA DA COSTA - (T.J.E.); SERGIO AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA - (T.J.E.); MARCOS EIRO - (BANCO DO BRASIL S/A - CESEC); ANA MARIA MOREIRA ARAÚJO - (COFAGRO); JORGE LUIS TELES GOMES DA SILVA - (COFAGRO); CARLOS ANTONIO DINIZ SILVA - (COFAGRO); RONALDO JOSE MONTEIRO DA SILVA - (COFAGRO); MANOEL LUIS SANTOS SILVA - (SUDAM); JUDAS TADEU MARQUES CAVALCANTE - (UPPA); RAIMUNDO NONATO GONÇALVES ROBERT - (UPPA).

Foram nomeados Secretários das turmas os escrutinadores NARAGUANI PUREZA DA COSTA (1ª Turma); TEREZINHA DE JESUS BATISTA BRAGA (2ª Turma); ROSALVINA DUARTE FAIAL FILHA (3ª Turma); e ANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA (4ª Turma); sendo designada a escrutinadora ARLETE GUIMARÃES ALEIXO para funcionar como Secretária Geral da Junta.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.

Eu, o datilografei e subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Juíza Presidente da 3ª Junta Eleitoral

ATO Nº 3.898

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução 12.857, de 2.7.86, combinado com o § 3º da Res. 12.924, de 8.8.86,

R E S O L V E :

1º - Designar os cidadãos a seguir nominados, para comporem o COMITÊ INTERPARTIDÁRIO DE INSPEÇÃO DO PARÁ, que terá o encargo previsto no § 4º, artigo 14, da Resol. 12.924/86-TSE:

a) Pelo P.T.B. - Francisco Canindé Alves
 Alfeu Adelino Dantas Junior
 Elino de Souza Pinheiro

Pelo P.T. - Gilson Ubiratan Rocha
 Manoel das Graças Monteiro Batista
 Oséias Lopes de Oliveira

Pela A.L.T.:

P.F.L. - Manoel da Silva Camarão
 Netherino dos Santos Valente
 Rosemário Rocha Freire

P.D.T. - Alcir Gemaque Barreto
 Sonia do Socorro Pereira Góes
 Reginaldo Costa Viana

Pelo P.M.D.B. - Adolpho Eugênio de Oliveira Nery
 Cesar Bernardo de Souza
 José Alberto Guedes Figueira

P. G. B. - Iraneto Maria Leitão Coutinho
 Raimundo Belo da Penha
 Ronaldo Maciel Teles

2º - Recomendar a observância do disposto ao final do mesmo dispositivo, isto é, a apresentação de relatório até 15 de janeiro de 1987.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de outubro de 1986.

(aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 3.899

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução 12.857, de 2.7.86, combinado com o § 3º art. 14, da Res. 12.924, de 8.8.86,

R E S O L V E :

1º - Designar os cidadãos a seguir nominados, para comporem o COMITÊ INTERPARTIDÁRIO DE INSPEÇÃO DO PARÁ, que terá o encargo previsto no § 4º, artigo 14, da Resol. 12.924/86-TSE:

a) Pelo M.D.P. - Manoel Tocantins Lobato
 Benedito de Deus Salomão
 Altair Corrêa Vieira

Pelo P.D.S. - Maria Rígênia Amodeo Amaral
 Wilson Modesto Figueiredo
 Edison Raymundo Pinheiro de Souza
 Franco

Pelo P.D.T. - Armando Teixeira Soares
 Maria de Fátima Braga Soares
 José Maria Paes Costa

Pelo P.M.B. - Bernardino da Costa e Silva Filho
 Antonio Klinger de Souza
 José de Souza Teixeira

Pelo P.F.L. - Amury Bernal de Almeida
 Leurenio Miranda da Rocha
 Orlando Santos de Alencar

Pelo P.T. - Cláudio Ronaldo Barros Bordalo
 José Carlos Boução da Silva
 Pedro Paulo Peloso da Silva

2º - Recomendar a observância do disposto ao final do mesmo dispositivo, isto é, a apresentação de relatório até 15 de janeiro de 1987.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de outubro de 1986.

(aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 3.900

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E : designar as funcionárias CELIA MAIA KOURI, Técnico Judiciário, Classe "A", MARIA LUCIA CARNEIRA LOBATO, Auxiliar Judiciário, Classe "B" e RUTH DELZA NOROES DOS SANTOS, Datilógrafa, Classe "B", para em Comissão, sob a Presidência da primeira, realizarem LICITAÇÃO-CONVITE para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (IMPRESSOS), para este Tribunal Regional Eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de outubro de 1986.

(aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 312

I - RELATÓRIO

Processo nº 581/86

Autos de : Representação

Representante: CARLOS NASCIMENTO LEVY, candidato ao Governo do Estado, pelo Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Pará

Representado : HÉLIO DA MOTA GUEIROS, candidato ao Governo do Estado, pela Coligação M.D.P.

Relator : Juiz FRANCISCO CAETANO MILÉO

EMENTA - Representação dirigida a este Órgão Colegiado versando sobre a Suposta ocorrência de crime eleitoral pela infringência de normas de propaganda.

- Não é de ser conhecida representação que implique na apuração de fatos definidos como crimes eleitorais porque tal atribuição rege à competência do Colégio.

CARLOS NASCIMENTO LEVY, candidato ao Governo do Estado pela Sigla do PMB/PARÁ, representou a este Tribunal por petição datada de 17/09/86, na mesma data protocolado, contra o também candidato ao Governo do Estado Hélio da Mota Gueiros, do MDP, imputando, ao representado, a responsabilidade pela prática do crime eleitoral referente à inutilização e alteração de meio de propaganda que legalmente empregara, como sejam cartazes afixados em postes das Rodovias Augusto Montenegro, Almirante Barroso e várias artérias desta Capital. Finalmente o representante requer a realização da prova pericial in locum e impugna a candidatura do representado por abuso do poder econômico e crime contra a propaganda.

O representante do Ministério Público junto à Justiça Eleitoral opinou oralmente pelo não conhecimento da representação, por não ter o Tribunal competência para o seu processo e julgamento, sem prejuízo do direito de ação do representante, junto à autoridade e instância competente.

É o relatório.

II -

VOTO

O ajuizamento de representação neste Tribunal versando sobre a pretensa ocorrência de infração penal definida no Código Eleitoral como crime, especificamente referente à violação de normas de propaganda eleitoral, implica em problema de competência, eis que a apuração desses fatos e seu posterior julgamento são providências que refoem às atribuições deste Colégio até porque se assim não fosse, estar-se-ia suprimindo um Grau de Jurisdição. Assim é que, auferido o parecer do Douto representante do Ministério Público Eleitoral e não conhecida da representação, assegurado ao representante o exercício de seu direito de ação junto ao Juízo competente, obedecido o processamento feito no art. 356 e seguintes do Código Eleitoral.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos dos seus Juizes, não conhecer da Representação por versar matéria estranha à competência do Colegiado, assegurado ao representante o direito de dirigir-se à autoridade eleitoral competente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de setembro de 1986.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Francisco Miléo - Relator, Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

0059

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 07 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Paulo Marcelo dos Santos Cavalcante, representado por sua mãe Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Deusdedit Brasil).

Agvdo: O Exmo. Sr. Desembargador AURELIO CORREA DO CARMO (adv. Armando Cordeiro)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Carlos Augusto de Oliveira Pimentel (adv. Francisco Brasil Monteiro)

Apda: Avelina Barroso Rebelo (adv. Djalmir Chaves)

Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATOS

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Zuila do Nascimento Paiva (adv. Vasco Borborema)

Apdo: Guilherme do Nascimento Paiva (adv. Pedro Bentes Pinheiro)

Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: Fernando Antônio Vieira Capucho e s/mulher (adv. João José Maroja)

Apdos: Valdecir Antônio Soares e s/mulher (adv. Demócrito Noronha)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Empresa de Transportes Rápido Dom Manoel Ltda. (adv. Hamilton Gualberto)

Apda: Elanir Pessoa Gomes da Silva (adv. Madalena Garcia Quites)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (adv. Maria de Nazaré Moraes)

Apda: Arlete Maria Sozinho de Moraes (adv. Armino Bentes)

Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 03 de novembro de 1986.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ary da Motta Silveira, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, às fls. 348/349 dos autos de Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente, NELSON DE FIGUEIREDO (Adv. Odete de Almeida Alves) e, requerido, o M.M. Juiz da 15ª Vara Cível, o seguinte despacho:

" RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Rectes: PAULO LAMARÃO E SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO

Recdo: NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Vistos, etc...

Com fulcro nas disposições das letras a e d, inciso III, artigo 119 da Constituição Federal, Paulo Lamarão e Sérgio Alberto Frazão do Couto, recorrem extraordinariamente contra o Venerável Acórdão nº 11.109, das Câmaras Cíveis Reunidas, que concedeu Mandado de Segurança a Nelson de Figueiredo Ribeiro, nos autos de uma Ação Popular movida no Juízo da 15ª Vara Cível da Capital, em que são Autores os ora recorrentes e outros, e demandados, o ora recorrido e outros. Não houve impugnação. Efetivadas as diligências ordenadas em despacho de fls., vêm os autos a decisão. É o relatório.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 184/86

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARTOSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

OFÍCIOS

S/A: Gengis Freire de Souza - Diretor Superior

S/A: Raimundo de Fátima - Coordenador

Assunto: Seminário sobre o tema "Proteção Constitucional dos Direitos e Garantias Individuais e Interesses Coletivos"

DESPACHO: Arquivo-se. Belém, Pa, em 17.10.86.a)

A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2528/86: João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal

Assunto: IPL nº 123/86-SR/PA (Encaminha)

Nº 2552/86: Fábio Caetano - Coordenador Regional Policial da SR/DPF/PA

Decide-se.

Como se vê da inicial de fls. 02 a 07, e documentos que a acompanham, é essa a segunda vez que o recorrido bate as portas das Câmaras Cíveis Reunidas, com um Mandado de Segurança, visando obter a sustação da execução de uma sentença proferida pelo M.M. Juiz da 15ª Vara, na Ação Popular movida pelos ora recorrentes e outros, contra ele, impetrante, e outros. É que o ora recorrido inconformou-se com o despacho proferido pelo M.M. Juiz naquela ação, incluindo-o como demandado na mesma, daí ter agravado de instrumento. Mas, queixa-se ele de que, além de não dar seguimento ao recurso, o M.M. Juiz ainda apressou-se em sentenciar a ação, e, não obstante os recursos interposto contra a sentença, apresentava-se para admitir sua execução pleiteada pelos ora recorrentes, inclusive com descontos de seus vencimentos em folhas de pagamento e sequestro de bens, e tudo isso não obstante a concessão liminar de anterior Mandado de Segurança, em que o recorrido pediu, através do Agravo, a sustação dos efeitos do despacho saneador, até que tal despacho fosse apreciado através do Agravo de Instrumento que interpusera para a Superior Instância. Daí porque voltou a impetrar novo Mandado de Segurança, que foi concedido, com a ordem de que "susta-se os efeitos da sentença até julgamento do Agravo de Instrumento, para evitar ao impetrante dano de difícil e incerta reparação". (fls. 312).

Na doutrina, socorre-se o Venerável Areto do festejado HELY LOPES MEIRELES de quem colheu este ensinamento: "A só existência do recurso processual cabível não afasta o Mandado de Segurança, se tal recurso é insuficiente para colir a ilegalidade do Judiciário, e impedir a lesão ao direito evidente do impetrante. Os recursos processuais não constituem fins em si mesmos; são meios de defesa do direito das partes, aos quais a Constituição aditou o Mandado de Segurança, para suprir-lhes as deficiências e proteger o indivíduo contra os abusos da autoridade, inclusive, da Judiciária. Se os recursos comuns revelam-se ineficazes na sua missão protetora do direito individual líquido e certo, pode o seu titular usar, excepcional e concomitantemente, do mandamus". ("Mandado de Segurança e Ação Popular" - 10ª Edição, 1985 - pag. 20) (fls. 321).

A tese já está consagrada e tem recebido expressivos sufrágios dos Tribunais do país. Entre nós, dentre outros julgados, transcreve a decisão recorrida: "Mandado de Segurança. Concessão. Em se tratando de Ação de Despejo para uso próprio, deferir-se a impetração para que o locatário seja mantido no imóvel, até decisão final da apelação interposta" (Rev. TJE, vol. 36 - pag. 185). (fls. 321 - A).

O apelo extremo se apoia nas disposições das letras a e d, inciso III, artigo 119 da Constituição Federal. Em tais hipóteses, é ele cabível se a decisão recorrida ofende a Constituição Federal ou diverge da Súmula do Supremo Tribunal Federal. Nenhuma ofensa a dispositivo constitucional se constata no respeitável areto, no que tange a Súmula 267 do Excelso Pretório, tudo quanto se pode afirmar é a ocorrência de seu abrandamento, orientação de resto já consagrada pelos Tribunais do país.

A vista de tais considerações, nego seguimento ao recurso.

Belém, 28 de outubro de 1986.

RELATOR: a) ARY DA MOTTA SILVEIRA
Des. Presidente do T.J.E.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 30 de outubro de 1986.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.(G.nº15.929)

DESPACHO: A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 17.10.1986.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2545/86: Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal

Assunto: IPL nº 109/86-SR/PA (Encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 2552/86: Fábio Caetano - Coordenador Regional Policial da SR/DPF/PA

Assunto : IPL nº 114/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2553/86 : Fábio Caetano - Coordenador Regional
Policial da SR/DPF/PA
Assunto : IPL nº 146/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2554/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de
Polícia Federal
Assunto : IPL nº 161/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2555/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de
Polícia Federal
Assunto : IPL nº 107/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2556/86 : João Francisco Borges - Delegado de Po
lícia Federal
Assunto : IPL nº 121/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2557/86 : João Francisco Borges - Delegado de Po
lícia Federal
Assunto : IPL nº 131/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2559/86 : Aurélio Calheiros de Melo - Delegado
de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 160/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2560/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Po
lícia Federal
Assunto : IPL nº 159/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2562/86 : João Francisco Borges - Delegado de Po
lícia Federal
Assunto : IPL nº 144/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2563/86 : Fábio Caetano - Coordenador Regional
Policial da SR/DPF/PA
Assunto : IPL nº 152/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2564/86 : Fábio Caetano - Coordenador Regional
Policial da SR/DPF/PA
Assunto : IPL nº 155/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2569/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de
Polícia Federal
Assunto : IPL nº 111/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2574/86 : Fábio Caetano - Coordenador Regional
Policial da SR/DPF/PA
Assunto : IPL nº 129/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2581/86 : Ivan Marques - Delegado de Polícia Fe
deral
Assunto : IPL nº 166/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2582/86 : Ivan Marques - Delegado de Polícia Fe
deral
Assunto : IPL nº 110/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2583/86 : Ivan Marques - Delegado de Polícia Fe
deral
Assunto : IPL nº 168/86-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:

Petição de : Eccir - Empresa de Construções Cíveis
e Rodoviárias S/A
Adv. : Dr. Deusdedit Brasil
Assunto : Requer extinção do Proc. nº 30.401 pe
lo pagamento
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.10.
86. a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara

Petição de : Maury de Oliveira Santos e sua esposa
Adv. : Dr. Aylton Pinheiro
Assunto : Requer juntada de procuração nos au
tos do Proc. nº 30.037
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em ..
17.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fede
ral da 1ª Vara

Petição da : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Patrícia de Nazaré Gobitsch
Assunto : Informação (presta) em atendimento, ad
Of. nº 2047/86
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Vitória Régia Pecuária S/A
Adv. : Dr. Adilson Ramos
Assunto : Vem oferecer impugnação a contestação
Ref. ao proc. nº 30.498
DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos
do Proc. nº 30.178 em que é Deprecado

o Juiz Federal no Estado do Amazonas
DESPACHO : Idêntico ao anterior

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA
2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETA
RIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 17.10.86

Ofício nº 2576/86-CART/SR/DPF/PA, de 17.10.86, do
Dr. Milton Souza Figueiredo-Delega
do de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes re
ferente ao Inq. Pol. nº 009/86- SR/
DPF/PA.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 17/10/86. a)
a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fe
deral da 2ª Vara.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogada: Dra. Maria Cecília Rodrigues.
Assunto: Pedido de providências nos autos do
Processo nº 6832.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 17/10/86. a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fede
ral da 2ª Vara.

Petição Inicial de MANDADO DE SEGURANÇA impetrado
por VATERNO DA COSTA GOMES (Adv. Dr.
Milton Braga), contra HELAUTO-Belém
Automóveis S/A.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 17/10/86. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal
da 2ª Vara.

Carta Precatória em devolução, procedente do Juí
zo Federal da 14ª Vara da Seção Ju
diciária do Estado de São Paulo, re
ferente ao Processo nº 18.274.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 17/10/86. a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fede
ral da 2ª Vara.

IP nº 043/85-
DESPACHO: INQUÉRITO POLICIAL (SANTAREM).
Diante do contido na certidão supra,
arquivar-se. Belém, 17/10/86. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal
da 2ª Vara.

PROCS. nºs 27421, 27425, 27427, 27429, 27431,
27433 e 27435 (EXECUÇÕES FISCALIS).
I.A.P.A.S.
Exeqte: Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Procurador: MACIEBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CI
MENTO E FERRO LTDA., MOTEL CIUB 7
GRAM PARA LTDA., N. C. SOUZA LTDA.,
NATHANIEL FARIAS LEITÃO, ORGANIZA
ÇÃO TÉCNICA DE VENDAS LTDA., MAURI
CIO COSTA SILVA, MARIA ZUMILDES RA
MOS PINHEIRO e JOSÉ VALENTE MOREIRA
& CIA.
DESPACHOS: Cite-se. Belém, 17/10/86. a) Dr. Aris
tides Medeiros - Juiz Federal da 2ª
Vara.

PROC. nº 30969 HABEAS CORPUS
Impete: Dr. Américo Lins da Silva Leal.
Pacientes: João Roberto Cavalcante e Maria Ge
maína de Oliveira Cavalcante.
Impdo: Dr. Milton Figueiredo - Delegado de
Polícia Federal.
DESPACHO: Explique-se melhor o Impetrante, ten
do em vista que o crime tipificado
no art. 304 do Código Penal (v. fls.
13) é de ação pública incondiciona
da, inaplicável, portanto, o precei
to do art. 103, primeira parte, do
referido diploma legal. Belém,
17/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros -
Juiz Federal da 2ª Vara.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍ
VEL E COMÉRCIO, GRÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA
COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚ
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZA: DRA.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

Resenha do dia de outubro de 1986

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3838/86)-AÇÃO DE
DESPEJO. Autora: OLÍVIA RODRIGUES DE LACERDA FER
REIRA. Ré: ANGELA NERLY PEREIRA. Advogados: Drs.
JOÃO BERCKMANS DE L. FERREIRA e PAULO LAMARÃO.
Despacho: "A conta, dizendo os interessados. Ho
norrários na base de 15% sobre o valor da causa".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3856/86)-AÇÃO DE
DESPEJO. Autora: ZUHIRA MARIA DE ALMEIDA. Ré: CAR
LOS BIZERRIL DE OLIVEIRA. Advogado: Dr. AMÉRICO
AURÉLIO PIRES DOS SANTOS. Despacho: "Diga os in
teressados sobre a conta".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3767/86)-AÇÃO DE
DESPEJO. Autor: ADRIANO MARTINHO. Ré: PAULO ALVES
HAICK FILHO. Advogados: Dr. DANIEL COELHO DE SOU
ZA, REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JU
NIOR e SULEIMA NAZARÉ HABIB DANTAS. Despacho: "A
CONTA, dizendo os interessados. Arbitro os hono
rários advocatícios em 15% sobre o valor da cau
sa".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3880/86)-AÇÃO DE
DESPEJO. Autor: JOSÉ BANNACH. Ré: ALBRAS-ALUMÍNIO
BRASILEIRO S/A. Advogado: Dr. ROSMIRRO ARRÁIS.
Despacho: "Diga o autor sobre a contestação de
fls."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3750/86)-AÇÃO DE
DESPEJO. Autor: MARIA DO CARMO CARDOSO MARTINS.
Ré: MODESTO ROSA. Advogados: Drs. RUI GUILHERME C.
DE AQUINO e LUIS OTÁVIO L. PAIVA RODRIGUES. Des
pacho: "O processo está devidamente saneado. De
signo o dia 03 de fevereiro de 1987, as 10 ho
ras para a audiência de instrução e julgamento".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3291/85)-AÇÃO RE
VISIONAL DE ALUGUEL. Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO
PIRES FRANCO. Ré: ODO LUVERO AMORIM. Advogados :
Drs. ANGELA DE O. MONTEIRO e PAULO ROBERTO CAR
NEIRO. Despacho: "Diga os interessados sobre a
conta".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3298/85)-AÇÃO OR
DINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO. Autor: KEMAL -
KEMIL MADEIRAS LTDA. Ré: COMPANHIA FLORESTAL MON
TE DOURADO. Advogado: Dr. DOUGLAS G. DOMINGUES. Des
pacho: "Defiro o que foi requerido às fls. 61 dos
autos".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3292/85)-PROCES
SO DE EXECUÇÃO. Exequente: JOSÉ MIRANDA MEIRELES
Executado: JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS. Advogado: Dr.
JOEL L. DE AMORIM e JOSÉ MARIA VIANA OLIVEIRA
Despacho: "Diga o executado quanto a manifesta
ção do Dr. CURADOR do Juízo".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 1267)-INVENTÁRIO
DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MAXIMINO
LOPES FERREIRA. Inventariante: RUTH LÉA MAIA. Ad
vogados: Drs. PEDRO LIMA, EDMAR PEREIRA e ROBERTO
RODRIGUES CARDOSO. Despacho: "Defiro o pedido de
fls. Ao Cartório para as providências necessa
rias".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3715/86)-AÇÃO DE
EXECUÇÃO. Exequente: BANCO ECONÔMICO S/A. Exequ
tado: DOM DIEGO COM. & REP. LTDA. e RUI SÉRGIO
VALLE PEREIRA CARNEIRO. Advogados: Drs. PAULO R.
XAVIER DE SÁ e PAULO ROBERTO V. PEREIRA CARNEI
RO. Despacho: "Homologo por sentença, para que
produza os seus jurídicos e legais efeitos a
desistência manifestada às fls. 24 e, em conse
quência, nos termos do art. 267, VIII, do C.P.C.
declaro extinto este processo. Custas pagas pe
lo Suplicado. Publique-se e Registre-se dando
se baixa na distribuição".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3349/86)-PROCES
SO DE EXECUÇÃO. Exequente: JOÃO BATISTA EVERDOSSA
BASTOS. Executado: EVILÁSIO DE ARAÚJO MAIA. Adv
ogados: Drs. NILZA F. DOS REMÉDIOS e ESTELA MARIA
P. DO NASCIMENTO SÁ. Despacho: "Homologo por sen
tença, para que produza os seus legais efeitos
a desistência manifestada às fls. e, em conse
quência nos termos do art. 267, VIII, do CPC,
declaro extinto este Processo. Publique-se. Re
gistre-se dando baixa na distribuição".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3473/86)-AÇÃO DE
EXECUÇÃO. Exequente: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.
Executado: AMADEU MACIAS DOS PRAZERES. Advogado:
Dr. ELIAS PINTO DE ALMEIDA. Despacho: "Como requer

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3396/86)-EXECU
ÇÃO. Exequente: AGROBANCO-BANCO AGROPECUÁRIO S/A
Executado: FÁBIO THEODORECO FERREIRA GOMES. Adv
ogada: Dra. ANGELA C. DE O. MONTEIRO. Despacho: "
CUMpra-se o DESPACHO DE FLs. 19".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3520/86)-AÇÃO DE
EXECUÇÃO. Autor: FRIGOCOSTA DISTRIBUIDORA DE ALI
MENTOS. Ré: NUTRIPAR - NUTRIÇÃO DO PARÁ LTDA.
Advogado: OMAR JOSÉ BUERES. Despacho: "Defiro o re
querido às fls. 37 e 38".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3802/86)-EXECUÇÃO
FORÇADA. Exequente: GRÁFICA SANTO ANTONIO LTDA.
Executada: ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CÍVIL E
RODOVIÁRIAS S/A. Advogado: WALTER OLÍVIA. Despa
cho: "De-se ciência ao autor quanto as Certidões
do Sr. Oficial de Justiça".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3780/86)-AÇÃO DE
DESPEJO. Autor: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA.
Ré: RAIMUNDO NONATO RAAD. Advogados: Drs. NORMAN
DO DO CARMO BORGES e JOSELISA CORTE KAUFFMAN
Despacho: "Em provas".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3505/86)-AÇÃO DE
REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍ
CULOS. Autor: RAIMUNDO SANTOS DA SILVA. Ré: EDIL
BERTO CARDOSO GOMES. Advogado: Dr. MILTON CHAGAS
Despacho: "A conta. Arbitro os honorários em 10%
sobre o valor da causa".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3565/86)-AÇÃO DE
INDENIZAÇÃO-PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. Requeren
te: HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM DO PARÁ. Reque
rida: LEILA TABOSA DOS REIS ALEIXO. Advogado: Dr.
JOÃO BOSCO DE CARVALHO. Despacho: "A conta. Arbi
tro os honorários advocatícios em 10% sobre o
valor da causa".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3791/86)-EXCEÇÃO
DE SUSPEIÇÃO. Excipiente: PAULO MARCELO DOS SAN
TOS CAVALCANTE, menor impubere representado por
sua genitora SOLANGE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Excepto: JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL. Ad
vogado: Dr. JORGE ALBERTO VINHUES. Despacho: "Re
vogado porque, além da extemporânea, o
excipiente não especificou o motivo da recusa,
sendo certo que a signataria não é amiga e nem
inimiga de qualquer das partes, delas não é cre
dora ou devedora e nem tem relação de parente
co com as mesmas. Ademais, das partes a signat
ria não recebeu dadas e nunca funcionou no
processo com parcialidade. Há portanto, isenção
para continuar a processar e julgar o feito.
com as cautelas legais encaminhar-se os autos
ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3525/86)-AÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: TEODÓSIO ROSA MACHA
DO. Ré: ANA MACHADO SEIXAS. Advogados: Drs. JOÃO AL
BERTO C. B. PAIVA e JOÃO FERNANDES CHAVES. Des
pacho: "Designo o dia 04 de fevereiro de 1987,
as 10 horas para ouvir a requerida".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 613)-INVENTÁRIO
DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MARIA TE
REZA MEGALE VALLINOTO e seu marido ANTONIO VAL
LINOTO. Inventariante: CARMELA VALLINOTO. Despa

Advogada: Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza.

13. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Companhia de Seguros da Bahia. Réos: Maria Natallina Batista Ferreira e Odeir Souza dos Santos e Enildo da Silva Ferreira. Despacho: "Designo o dia 06 de fevereiro / de 1987, às 10.00 horas, para a audiência, na qual serão ouvidas as testemunhas." (30.10.86) Advogados: Dra. Darcy Ramos Dias, Jacob José da Silva, Ulysses Coelho de Souza.

O Escrivão
Castorio Rhonnard
ESCRIVÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 308
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LÊAO

4ª VARA
Proc.nº 603/86-101494 EXECUÇÃO
Ex :- Banco Comercial Bancasa S/A
Adv:- Carlos Ferro
Ex :- Real Pneu e Molas S/A e OUTRA
DESP:- Citc-se.

Proc.nº 600/86-101957 ORDINARIA DE COBRANÇA
Aut:- Celeste Santos Costa
Adv:- José M. V. Oliviera
Ré :- Empresa Inagaky Madeiras Ltda.
Adv:- Ary Jansen Branco
DESP:- Manifesto-se a autora sobre a contestação
no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 586/85-098427 EXECUÇÃO
Lx :- Carlos Augusto Pontes e Silva
Adv. - Paulo Ernesto de Souza
Ex :- Josefa do Silva Chaves e Outros
DESP:- Designo o dia 03/03/1987, às 9 hs., para a
audiência de instrução e julgamento. Cite-se, de-
vendo constar do Mandado que a suplicada poderá
oferecer defesa e provas na audiência, e, caso o
não o faça, serão consideradas verdadeiras as af-
irmações do autor. Conste também no Mandado que
o réu será citado, no prazo do art. 278, do CPC.
Intime-se.

Proc.nº568/86-094400 EXECUÇÃO
Ex :- Banco Comercial Bancasa S/A
Adv:- Carlos A. G. Ferro
Ex :- Ind. de Frefoldados Boaventura Ltda. e Outra
Adv:- Rubens Nascimento Mota
DESP:- Tenho por ineficaz a nomeação de bens de
fls. 13, atendendo a não concordância do exeque-
nte e o disposto no item VI, do art. 656, do C.P.C.
Devolvo ao credor o direito de indicar bens à pe-
nhora.

Proc. nº 556/86-092925 ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Aut: - Sueli Menezes Paixão
Adv: - Benedito M. da Rocha
Rev: - Felix Pereira Paixão
DESP: - Nomeio curador ao vínculo a Dra. Evangelina Alencar Farah, a qual deverá se manifestar no prazo legal.

Proc.nº 248/86 ARROLAMENTO
Req:- Alice Muller e Outros
Adv:- Estela M. P. N. Sá
Req:- Johann Muller
DESP:- Manifestou-se os interessados sobre o cal-
culo.

Proc.nº 106/86 EXECUÇÃO
 Ex :- Antonio Fabiano de Abreu Coelho
 Adv:- José Antonio C. Peck
 Ex :- Antonio Domingos de Canelas Bastos
 Adv:- Fernando R. C. Wanzeller
 DESP:- Prossiga-se na execução com a efetivação da penhora, em bens de propriedade do executado quantos forem necessários para a garantia da execução. Desentranhe-se o Mandado de citação e penhora, entregando-se ao Oficial de Justiça.

Proc. nº 640/86-111907 DESPEJO
Aut: - Hortense Gomes Baptista Luiz
Adv: - Antonio Lopes Lourenço
Ré: - Roseli Maria Santos da Silva
BESP: - Mantenho a decisão constante do despacho
de fls. 11, nada há a reconsiderar, de vez que
foi determinada a cobrança da multa de 10% sobre
o alugueldo em atraso.

Proc.nº 652/86-117235 DESPEJO
Aut:- Maria Margarida Pacheco
Adv:- Mariza de Nazaré dos Santos
Reu:- Geraldo Claudio da Silveira
DESP:- Cite-se.

Proc. nº 664/86-118720 INVESTIGAÇÃO DE PATERNI-
DADE
Aut: - Iélda Nazaré da Costa Ramos
Adv: - Laureano M. Rocha
Reu: - Espólio de Raimundo Ferreira D. e Silva
DESP: - Esclareça a autora a inicial, o que preten-
de se uma justificação ou ação ordinária de inves-
tigação de paternidade. Concedo o prazo de dez
(10) dias.

Proc. nº 668/86-119173 REPARAÇÃO DE DANO
Autif. 06/24/86 Augusto de Azevedo Moura
Adv.: Paulo Rubio de S. M. Costa
Ré.: - Agroc Florestal S. A. - CNDIA/RS
DESP.: - Designo o dia 05/03/1987, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Deixo as provas requeridas pelo autor, a exclusão da prova pericial. Cita-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa em audiência e prova. Const. também do Mandado as advertências do art. 319 do C.P.C. obedecido o art. 278, do mesmo diploma legal. Intime-se.

Proc.nº 655/86-117797 INTERDITO PROIBITORIO
Aut: - Rubens Lameira Barros

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3842786) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: RONALDO PEREIRA DE SOUZA. Reu: JOANA LOURINHO PANTOJA. Advogados: Drs. MARIA ADÉLIA M. DE OLIVEIRA e JURACY RODRIGUES S. DE OLIVEIRA. Despacho: "Em provas".

Da VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 1948/83) - AÇÃO FALIMENTAR. Autor: INDÚSTRIA FILIZOLA S/A. Réu: ARGOM COM. & REPRESENTAÇÕES LTDA. Advogados: Drs. GILBERTO BATISTA DINIZ, ADELMIRA CARNEIRO MATA e MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA. Despacho: "Ofício-se a todas as Varas do Cível comunicando a decretação da Falência."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3480/86) - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: CLÁUDIO RAMOS FERREIRA. Reu: PAULO CÉLIO PINHEIRO SETTE CÂMARA. Advogados: Drs. INOCÊNCIO DE JESUS e SILVA e JOSÉ TADEU SALES. Despacho: "Em provas".

189. VEAU, SALLES E SÓCIO. (Proc. nº 3498/86) - AÇÃO ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. AUTORES: DURCILA DE SOUZA BRITO e OUTROS. REUS: RAIMUNDO LUCIO DE SOUZA BRITO e sua mulher DELINALVA DE SOUZA BRITO. Advogados: Drs. FRANCISCO NUNES SALGADO e MOACIR MORAES FILHO. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 32, verso, designando o dia 05 de fevereiro de 1987 para a realização da pericia. Intime-se."

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 1991/83) - AÇÃO DE NUNCIATIO DE OBRA NOVA. Autor: HILDA FERNANDES MAIA MALCHER. Réu: COPA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO DE ADM. LTDA. Advogados: Drs. HAROLDO SILVA e PAULO LAMARÃO. Despacho: "Cite-se o executado para o pagamento da execução."

1a. VARGA CIVIL E COMERCIO. (Proc. nº 3678/86)-AÇÃO OR
DINARIA DE IMISSÃO DE POSSE. Autor: RONALD COSTA
BORRAJO. Res: OS HERDEIROS DE JOSÉ TAVARES ALEXAN
DRE. Advogados: Drs. DANIEL C. DE SOUZA, MANOEL
VITALINO MARTINS, SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO.
Despacho: "Designo o dia 10 de fevereiro de 1987
às 10 horas para a realização de audiência. In-
time-se.".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 3808/86) - EMBARGOS DE TERCEIRO. EMBARGANTE: LONGHI & DEBIASE LTDA. - EMBARGADA: EXPORTADORA PERACHI LTDA. Advogado: Dr. HERCÍLIO PINTO DE CARVALHO. Despacho: "À CONTA".

1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. nº 2315/84) - ARROLA-
MENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE JOA-
QUIM VILHENA NETO. Inventariante: FILOMENO DE ME-
LO, CURADOR DE MARIA CELESTE DE MELO VILHENA.
Advogados: Drs. BERNARDO NUNES DE MORAES, JOSÉ AL-
BERTO ABDON, PAULO ROBERTO VALE FERREIRA CARNEI-
RO. Despacho: "Nos termos do art. 988 nº II do Cód
de Proc. Civil, nomeio a senhora CENILDA MARIA
VILHENA DE MELO, filha da de-cujus, para o car-
go de inventariante dos bens deixados por faleci-
mento de JOAQUIM VILHENA NETO e MARIA CELESTE
DE MELO VILHENA. Lavra-se o competente termo de
compromisso e prossegue-se na forma da Lei, ou-
vidos o representantes da Fazenda Estadual e o
Ministério Público."

Cartão nº 1, Santa Cruz, 30 de outubro de 86
1º Oficial do 1º Batalhão de Carabineiros, Cofes.
Assessoria e Intendência

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E
COMERCIO, E DE ORÇÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA
COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depre-
cante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca/
de Rondonópolis-MT. Objeto: Notificação do Ban-
co da Amazônia S/A., através de seus represen-
tantes legais, com endereço à Av. Presidente Var-
gas, nº 800, nesta cidade. Despacho: "Pagas as
despesas processuais, seja devolvida a Carta /
Precatória, remetendo-se estes autos, ao Juízo
deprecante, com as nossas homenagens ao seu //
digno titular." (28.10.85) Advogado: Dr. José/
Wanderley Garcia Duarte.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Pedro Silveira dos Reis. Réu: Joaquim de Magalhães. Despacho: "Seja o réu citado para, em Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, instalado no prédio do Fórum de Belém (Palácio da Justiça), 3ª andar, sala nº 332 no dia 11 do mês de novembro entrante, às 11.00 horas, vir ou mandar receber a quantia dita, na inicial, como a ele devida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo o mesmo aacionado oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil." (30.10.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBUÇÃO: Credora: Im-
mãos Teixeira Ltda. Devedora: Dto Engenharia
Ltda. Despacho: "Sobre as informações constan-
tes das certidões de fls. 246, diga a credora,
requerendo o que de direito." (30.10.86) Advo-
gados: Drs. Antônio Souza Trévia, Dailson Mari-
nho Norueira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REINOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL. Autora: Importadora e Exportadora de Calçados Ltda. Réus: José Cardoso Lopes e outros. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 232, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (30.10.86) Advogados: / Dra. Milton R. Chaves, Otávio Leão de Salles.

2a. Vara Cível e Comércio. EMPOLGAÇÃO. Credor: Fernando Cruz. Devedor: Paulo Lopes Pinto. Despacho: "Seja o bem penhorado e descrito no auto, de penhora de fls. 18, no valor, segundo o documento de fls. 32, de Cr\$-17.717,80, vendido, em leilão público, no dia 17 do mês de novembro entrante, às 11.00 horas, observando-se as disposições dos artigos 686, 687 e 705 do Código de Processo Civil, devendo a credora, querend escolher, livremente, o leiloeiro público que irá atuar." (30.10.86) Advogado: Dr. Marco Antônio Gonçalves de Alcântara.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito, Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Raimundo Nonato Cardoso e s/mulher Ivalda Carneiro Cardoso. Despacho: "Defero o pedido de fls. 23. Sejam os executados intimados, por mandado, a desocuparem, no prazo de trinta (30) dias, o imóvel de que trata este feito, entregando-o à exequente." (30.10.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Araújo.

2a: Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: José Henrique Aguiar Lobão. Despacho: "De firo o pedido de fls. 21. Sejam intimados, por mandado, aqueles que se encontram no uso do // prédio de que trata este feito, a desocuparem/esse imóvel, no prazo de dez (10) dias; entregando-o à exequente." (30.10.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva ^{Caro}ja.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: C.C. A.- Construções Civis da Amazônia Ltda. Devedor: Cinira Linhares dos Santos. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e/ou penhora." (29.10.86) Advogado: Dra. Adelmira Carneiro Maia.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: /
Severino Lopes Nascimento. Requerente: Curador-
ia de Interditos. Despacho: "Rocio, ao inter-
ditando, curador à lide, o Doutor Fernando da
Silva Gonçalves, o qual deverá prestar compro-
misso." (30.10.86) Dr. Antônio Italo Tancredi/
Curador de Interditos..

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE O-
BRA NOVA. Autora: Olga Bayma da Costa. Réu: Do-
mingos de Oliveira, Souza. Despacho: "Dejam re-
metidos estes autos, ao Cartório do Promotor
do Juízo, para a elaboração da conta devendo
a apelante efetuar o preparo, no prazo prescri-
to pelo artigo 519 do Código de Processo Civil,
sob pena de deserção." (30.10.86) Advogados: /
Drs. João Figueira Batista Marques, Mario Ro-
berto Riol Fagundes.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Tereza Pinho Barbosa. Ré: Claide Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda. Despacho: "Cite-se." (30.10.86) /

14 - Quarta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Novembro 1986

Adv.: Ambrósio J. Pereira Neto
 Reu.: José Rocha e s/mulher
 DESP.: Designo o dia 04/03/1987, às 9 hs. para a justificação. Cite-se.

Proc.nº 394/86-014150 **BUSCA E APREENSÃO**
 Aut.: Maria do Socorro Monteiro Moraes
 Adv.: Odmar Ferreira
 Reu.: Luiz Carlos Costa Ferreira Amorim
 DESP.: Por tratar-se de Busca e Apreensão de menor onde é desaconselhável a interferência de força policial, indefiro o pedido de fls. 33. Determino, outrossim, que a Dra. Assistente Social do Juízo, proceda a uma visita domiciliar para verificação da situação do menor e seu pai, e, da possibilidade de se dar cumprimento à decisão de fls. 30/31.

Proc.nº 09/86 **DESPEJO**
 Aut.: Heliana Maria de Azevedo Chaves
 Adv.: Humberto M. Mendonça

Reu.: S.B.P.-Seleção de Bufalos do Pará S/A
 Adv.: Lillian Neves Leão de Salles
 DESP.: Ao cálculo das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios.

Proc.nº 342/85 **EXECUÇÃO**
 Ex.: Normelia Nogueira da Silva
 Adv.: Claudomiro Lobato Miranda
 Ex.: José Luiz Novais de Menezes
 Adv.: Alirio F. Daguer
 SENT.: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento, conforme manifestação da autora Normelia Nogueira da Silva às fls. 18, e, de conformidade com o item I, art. 794, do O.P.C. Decorrido o prazo legal, de-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos com as cautelares legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 251/86 **DESPEJO**
 Aut.: Eliana Maria Gomes dos Passos Miranda
 Adv.: Helena C. M. Pingarilho
 Reu.: Aldemiro Valentim Passos de Miranda
 SENT.: Isto posto: Julgo procedente o pedido inicial e decreto o despejo de Aldemiro Valentim Passos de Miranda, do imóvel que ocupa sito no Conjunto Cidade Nova VII, trav. WE 79, nº 61, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condeno o suplicado ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc.nº 626/86-108366 **SUPRIMENTO JUDICIAL**
 Reu.: José Santos
 SENT.: Defiro o pedido inicial, e autorizo o casamento da menor Sandra Maria da Silva Santos, com Claudio José Nascimento Lima, vigorando quanto ao regime de bens o estatuído no § único, item I, do art. 258, do Código Civil, dispensando os proclamas. Expeça-se o alvará. Custas "ex lege". P.I.

11ª VARA
 Proc.nº 88/82 **INVENTARIO**
 Inv.: Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves
 Adv.: José Humberto de Lima
 Inv.: Iracide Rodrigues Gonçalves
 Herd.: Wilson Rodrigues Gonçalves
 Almira Gonçalves Amaral
 Adv.: Lucia Vespasiano do Amaral
 Herd.: Antonio Maria Rodrigues Gonçalves
 Adv.: Evangelina A. Farah
 Herd.: Eunice Alves da Silva Gonçalves
 Adv.: Adalberto A. de Souza
 DESP.: I - A manifestação de todos os interessados os comprovantes de fls. 300 a 304 apresentados pelo inventariante, referente aos pagamentos feitos com a importância em dinheiro recebida junto ao BANCARÁ (fls. 299). II - Certifique o Cartório, a existência de todas as negativas e comprovações. III - Contados e preparados, conclusos.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
 4ª VARA
 342/85; 09/86; 106/86; 248/86; 508/86; 556/86; 568/86; 572/86; 586/86; 600/86; 603/86; 626/86; 640/86; 655/86; 652/86; 660/86; 664/86 e 668/86

EXPEDIENTE DO CONTADO E DISTRIBUIDOR
RECEBIDOS
 Proc.nº 551/86 - Despejo
 Isaias Chaves de Araújo
 Jeanice Gomes da Silva

Proc.nº 336/86 - Consignação em Pagamento
 Farmacia Popular Ltda
 Adauto de Souza Melo

Proc.nº 160/83 - Inventario
 Orlando Geraldo de Leão Guilhon
 Augusto Benedito de Leão Guilhon

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
 Proc.nº 654/86 - Execução
 Olavo Heitor Fray Molina
 Vale do Apeu Indústria e Comércio Ltda
 OBS.: Entregue ao Of. Ferreira

Proc.nº 649/86 - Despejo
 Clelia Mello Benarros
 Ruth Ribeiro de Assis
 OBS.: Entregue ao Of. Bandeira

Proc.nº 534/86 - Separação Judicial
 Shabla Peymani
 Ezatollah Peymani
 OBS.: Entregue ao Of. Edital

RECOLHIDOS
 Proc.nº 118/85 - Execução
 Windsor Comatê de Roupa Ltda
 Walter Guimarães

Proc.nº 432/86 - Despejo
 Cesar Charone
 Eliseu Rong de Araújo

Proc.nº 615/86 - Divórcio
 José Leocádio Brito
 Terézinha Favacho Brito

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 675/86-120387-Carta Precatória
 Oriunda de Caxias do Sul-RS, para avaliação e ven

dos bens penhorados na execução movida por Agral S/A contra Espólio de Isidoro Nessim Crespin.

Proc.nº 676/86-121450-Ex. Hipotecaria
 Banpará S/A-Crédito Imobiliário
 Maria Inês Cunha e Outra
 Valor:-Cz\$10.358,47

Proc.nº 677/86-121427 - Ex. Hipotecaria
 Banpará S/A-Crédito Imobiliário
 Maria Camélia Rodrigues de Lima e Outro
 Valor:-Cz\$20.146,65

Proc.nº 678/86-120973 - Separação de Corpos
 Paulino Ricardo Souza da Costa
 Wania Helena Miranda da Costa
 Valor:-Cz\$500,00

Proc.nº 679/86 - Execução
 Banco do Estado de Goiás S/A
 Construtora Barroso Ribeiro Ltda
 Valor:-Cz\$150.000,00

Proc.nº 680/86 - 120.833- Execução
 Safra-Crédito, Finan. e Invest. S/A
 Raimundo Ferreira da Silva
 Valor:-Cz\$6.276,70

Proc.nº 681/86-120809-Carta Precatória
 Oriunda de Parintins-AM, para citar Maria da Graça Faria e Faria a req. de José Honório de Queiroz Faria, na ação de Separação.

RESENHA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1986

CARTÓRIO FEPE - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª VARA **NOTIFICAÇÃO**
 30186099763

Requerente: ARACY TOCANTINS LOBATO DE PAIVA
 Adv. Manoel Tocantins Lobato

Requerida: CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A (adv.)
 Despacho: "Pagas as custas. Decorrido o prazo legal proceda-se a entrega dos autos a parte independente de traslado. Intimem-se."

5ª VARA **EXECUÇÃO**
 255.100.86

Credora: ENISA- ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. adv. Afonso Vitor Cardoso
 Devedora: GUARARÁ VEÍCULOS LTDA. adv. Sergio Alberto Frazão do Couto - Despacho: "Observa-se do do exame dos presentes autos que a contraminuta oferecida em impugnação aos embargos foi juntada irregularmente nos autos de execução. Isto posto, chamo a ordem os presentes autos para a necessária regularização determinando ainda a juntada do ofício referido na petição retro."

5ª VARA **EMBARGOS DO DEVEDOR**
 Apenso

Embargante: GUARARÁ VEÍCULOS LTDA. adv. Sergio Alberto F. do Couto
 Embargada: ENISA LTDA. adv. Afonso Vitor Cardoso
 Despacho: "Proceda-se a juntada de contraminuta dos embargos que se encontram irregularmente anexados nos autos principais, em seguida contados conclusos."

5ª VARA **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
 Apenso

Agravante: ANTONIO RAPHAEL DE OLIVA BRANDÃO Adv. Em Causa Propria
 Agravada: ECILIA MONTEIRO DA SILVA adv. Elane da Silva Chaves - Despacho: "Intime-se o Agravado a manifestar-se no prazo legal ex vi art. 526 do C. P.C."

5ª VARA **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** -301860099854
 Requerente: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FONSECA,
 SUELY SERFATY FONSECA adv. Maria de Belém Pereira - Despacho: "Contados, Conclusos."

5ª VARA **DESPEJO**
 301860100017

Autor: ELEDÉZIO CARDOSO adv. Paulo Gilberto A. Danin - Réu: CARLOS NELSON MOTA DE SOUZA adv. Maria de Nazareth Couto de Magalhães - Despacho: "Diça o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I."

5ª VARA **EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**
 301860119249

Requerente: ALEXANDRE LUIS DO AMARAL OLIVEIRA adv. Francisco Miléo
 Requerida: AMÉLIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CONOR Adv. - Despacho: "A. Cite-se."

5ª VARA **ACÓO DE DESPEJO**
 301860120239

Requerente: ALIETA MARIA FRANCO MORGADO adv. Pedro Paulo Chermont JR.
 Requerido: FRANCISCO DONIZETE NEGRÃO JUNIOR Adv.
 Despacho: "A. Citem-se."

5ª VARA **DESPEJO F/FALTA DE PAGAMENTO**
 301860040759

Requerente: RAIMUNDA GOMES RIBEIRO FERNANDES adv. José Vianna Oliveira
 Requerido: PAULO BENEDITO DE CASTRO PEREIRA adv. Rogê Angela Aliverti N. Faria - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª VARA **EXECUÇÃO**
 301860120601

Credora: SARA ANDRADE GALENO adv. Milton de S. Corêa Filho
 Devedor: ROSEU BATISTA DE OLIVEIRA (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª VARA **DESPEJO F/FALTA DE PAGAMENTO**
 301860119801

0062

Requerente: ESPOLIO DE CELSO FERNANDES DA SILVA
 adv. José Maria da Consolação
 Requerido: IARA MARAI DE MELO LOPES (adv.)
 Despacho: "A. O que formaliza o ato de nomeação e condição de inventariante é o termo de compromisso e não o pedido inicial de inventário. Intime-se a A. a regularizar a representação ex vi art. 283 e 284 do CPC."

5ª VARA **MEDIDA CAUTELAR INESPECÍFICA**
 301860120403

Requerente: JOSÉ JACOB CHAMA NETO e/OU REGINA MARIA MARTINS BORGES LEAL adv. Icarai Dias Dantas
 Requerida: SOCIAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (adv.)
 Despacho: "Certifique a Dra. Escrivã Substituta se o leilão do imóvel objeto da presente medida refere-se a processo de execução em tramitação perante este Juízo em seguida voltem conclusos."

5ª VARA **MEDIDA CAUTELAR INESPECÍFICA**
 301860120403

Requerente: JOSÉ JACOB CHAMA NETO e/OU REGINA MARIA MARTINS BORGES LEAL adv. Icarai Dias Dantas
 Requerida: SOCIAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (adv.)
 Despacho: "Na conformidade do art. 135 parágrafo único do CPC, declaro-me suspeita a funcionar no presente feito. Redistribua-se procedendo-se a necessária compensação. Intimem-se."

5ª VARA **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
 301860118157

Requerente: MARIA DE NAZARÉ PACHECO PINTO adv. Pedro Odival Gomes da Silva e Maria de Nazaré B. Lucas - Requerida: NELLY IZABEL DE ARAUJO ANGLADA (adv.) - Despacho: "A. Designo 13-11-86 às 11.00 horas para que o Suplicado venha receber o valor consignado sob pena de depósito. Em caso de recebimento arbitro honorários em 10% sobre o V. consignado. Cite-se ex vi art. 893 e 896 do CPC. Ficando facultada a providência do art. 892 do CPC."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1986

Juiz de 5ª Vara
 Requerimento de METALÚRGICA SELVA LTDA, por seu advogado, na Ação de MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO em que litiga contra VALDIR AMARAL DRUZ DOS SANTOS, requerendo desentranhamento dos títulos-Adv. Edivaldo Ferreira da Silva.

Requerimento de RODRIGUES SERRA NORTE LTDA, por seu advogado, na Ação de CANCELAMENTO que move contra BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, apresentando rol de testemunhas-Adv. Ione Arrais
 Recebido em 29/10/86

Requerimento de ELEVADPRES CTIS S/A, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que promove contra CONDOMÍNIO DO EDIF. CRIXIMINA, reiterando o pedido de fls. Adv. Raimundo Rubens Gafundes Lopes
 Recebido em 29/10/86

Requerimento de BANCO BAHIANOS DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JESULINO DE OLIVEIRA TORRES, requerendo juntada de procuração-Adv. Haroldo Souza Silva
 Recebido em 29/10/86

Requerimento de ALICE DE CASTRO VIANA, na Ação de DESPEJO que promove contra ESPÓLIO DE CÉSAR GERALDO DE CRISTO, requerendo a extinção da execução. Adv. Cesar Z. Matyres.
 Recebido em 29/10/86

Requerimento de ANTONIO CARDEIRO, por seu advogado, na Ação de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA que lhe move ANGELO SAMPAIO DA SILVA, dizendo que ratifica as provas requeridas na inicial-Adv. Rubens M. Costa
 Recebido em 29/10/86

Requerimento de ANTONIO ROBERTO SPARES ROSSI, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA, requerendo cobrança de aluguel-Adv. Luiz Antonio Nascimento Barcos
 Recebido em 29/10/86

Requerimento de ANTONIO CARDEIRO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOSÉ MARIA RODRIGUES, dizendo que decorre o prazo para quitação do aluguel, requerendo sentença-Adv. Eliseu de Araujo Lopes
 Recebido em 29/10/86

Requerimento de NUNES CUNHA FERRAGENS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BELLA SA. MADEIRAS TÍFICAS S/A, requerendo a extinção da ação-Adv. Sergio Chaves Chady
 Recebido em 29/10/86

Juiz de 5ª Vara
 Requerimento de NUNES CUNHA FERRAGENS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BELLA SA. MADEIRAS TÍFICAS S/A, requerendo a extinção da ação-Adv. Sergio Chaves Chady
 Recebido em 29/10/86

Requerimento de PAULO SÉRGIO DA SILVA REZENDE, por seu advogado, requerendo a extinção da ação-Adv. Alirio F. Daguer
 Recebido em 29/10/86

Requerimento de LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CASTRO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra SARA ANDRADE GALENO, requerendo a extinção da ação-Adv. Milton de S. Corêa Filho

Quarta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986 - 15

0063

085:Recebido em 30/10/86

 Requeirante de A.L.D.S. SANTOS, por seu advogado,
 na Ação de EXECUÇÃO que move contra INIVEL PEREIRA
 DE OLIVEIRA, falando no processo-Adv. Fernando da
 Silva Gonçalves

085:Recebido em 30/10/86

 DESPEJO

Requerente: MARIA ANTONIA SMITH DE FREES-Adv. Afonso
 Vitor Cardozo

Requerido: ILKS COSTA-Adv.

Sentença: - Julgo procedente a ação, e deixo a
 requerido o prazo de 30 dias para desocupação do
 imóvel, sob pena de despejo. Condeno a ainda, ao pa-
 gamento das custas processuais e honorários advoca-
 tícios, arbitrados estes em 10% sobre o valor atri-
 buído a causa. P.R.I.

 Juízo da 10ª Vara-EXECUÇÃO

Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO-Adv.

Requerido: Alberto Fares Akel

Sentença: - Em face de ter sido pago o débito, jul-
 go extinto o presente feito. P.R.I.

 Juízo da 11ª Vara-REINTEGRAÇÃO DE P.S.S.E

Requerente: MARIA DE CARVALHO ALVES MACHADO-Adv.

Requerido: Normando do Carmo Borges

Sentença: - ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO-Adv. Car-
 los Gonçalves

Despacho: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

 DESPACHO: - Contados e precatórios, conclusos

Requerido: Orlando Miranda Santos
 DESPACHO: Intime-se o requerido a a Fazenda Pública
 Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves.

 EXECUÇÃO

Exequente: Banco Economico S/A (Adv. Paulo Sá).

Executado: Status Corretora e Administradora

DESPACHO: Como requer, cite-se o avalista indicado.

Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves.

 EXECUÇÃO

Exequente: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário (Adv.

Glória Maroja).

Executado: Eneas de Souza Fonseca

DESPACHO: Cite-se. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves

 EXECUÇÃO

Exequente: Belmodulo Belém Modulados Ind. Com. Ltda.

(Adv. Ione Arrais).

Executado: Itala Paixão de Carvalho Rezende.

DESPACHO: Como requer, prende-se, devendo a execu-
 tante indicar os bens. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gon-
 çalves.

 EXECUÇÃO

Exequente: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário (Adv.

Glória Maroja).

Executado: Jader Wilson da Luz Dias.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves

 EXECUÇÃO

Exequente: Baerj Crédito Financiamento e Investimen-
 to S/A (Adv. Ary Silva).

Executado: José Nunes Ferreira.

DESPACHO: Intime-se o oficial de justiça para cum-
 prir a determinado. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçal-
 ves.

 SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: ~~XXXX~~ Paulo Cesar Pedreira Amorim e M^a

Benedita Gomes de Azevedo (Adv. M^a de Lourdes Melo).

DESPACHO: A Conta. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves

 AGRADO DE INSTRUMENTO

Agravante: Cia. Internacional de Madeiras Tropicais

Cimatro (Adv. M^a de Fatima Klautau M. de Araujo).

Agravado: Bando do Brasil S/A (Adv. José Gomes de Sá)

DESPACHO: Cumpra-se o despacho das folhas 07. Belém,

28.10.86 a) Carlos Gonçalves.

 EMBARGOS EXECUÇÃO DA SENTENÇA

Embargante: Musgo Verde Ambiente Ltda. (Adv. Ademar /

Kato).

Embargada: M^a Rita Moreira Monteiro (Adv. Flavio Maro-
 ja).

DESPACHO: A embargada para falar. Belém, 28.10.86 a)

Carlos Gonçalves.

 DESPEJO

A. M^a Regina Reis dos Santos (Adv. Dulcineia Ribeiro

R. Silvia Sueli Santos Ferreira (Adv. Paulo Antonio

Andrade).

DESPACHO: Em provas. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçal-
 ves.

 ALIMENTOS

Requerente: Josiane Luz Reinaldo (Adv. M^a Joaquina)

Requerido: Francisco das Chagas Reinaldo

DESPACHO: A Conta. Arbitro honorários de 20% sobre

o valor. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves.

 DESPEJO

Requerente: Milton Gonçalves Pinheiro (Adv. Roberto /

Pinheiro).

Requerido: Milton Ribeiro de França

DESPACHO: A Conta. Arbitro honorário de 10% sobre

o débito. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves.

 MEDIDA CAUTELAR

A. Isalena de Lima Flores (Adv. Raul Sirotheau)

R. Roberto Teodomiro da Silva Flores (Adv. Suzana //

Cristina Dias da Silva).

DESPACHO: Designo o dia 16 de dezembro às 11 horas

para audiência de Instrumento e Julgamento, intime

se e dê-se ciência ao M. Público. Belém, 28.10.86. -

a) Carlos Gonçalves.

 SEPARAÇÃO JUDICIAL

A. Emiliano de Oliveira Coutinho Neto (Adv. Fernando

Viana).

R. M^a Elizabeth Bastos Coutinho (Adv. Ademar Kato).

DESPACHO: A Conta. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves

 DESPEJO

Requerente: M^a Célia Queiroz da Silva (Adv. Pedro Dal-

tro Cunha).

Requerido: José M^a da Conceição Santana

DESPACHO: Indefiro o pedido, uma vez que não podem

os oficiais cobrar conta. Retire-se e devolva A Con-
 ta, arbitro honorários de 10% sobre o débito. Belém

28.10.86 a) Carlos Gonçalves.

 PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE ACÓRDO

Requerente: Messias Pedro da Silva (Adv. Francisco /

Nunes Salgado).

Requerido: Adsueli Trindade da Silva

DESPACHO: Nada há a apreciar em face do despacho de

folha 93. Intime-se. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçal-
 ves.

 DESPEJO

A. Jerônimo Corrêa Spôrre (Adv. Jacob José da Silva).

R. Benedito Raimundo da Silva (Adv. Francisco Fidelis

DESPACHO: Aguarde-se a audiência. Belém, 28.10.86 a)

Carlos Gonçalves.

 AÇÃO O INUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

A. L. S. Passos e Cia. Ltda. (Adv. Edmar Ferreira)

R. Otávio Dias Melo (Adv. Miguel Brasil).

DESPACHO: Renove-se para o dia 16 de dezembro às 9

horas. Intime-se. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves

 DIVÓRCIO

A. Lourival Rodrigues Branco (Adv. Flávio Maroja).

R. Ida Souza Branco

DESPACHO: A Conta. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçal-

 DESPACHO: A Conta. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçal-

 DESPACHO: A Conta. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçal-

 DESPACHO: A Conta. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçal-

ves.

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO

Credor: União de Bancos Brasileiros S/A Unibanco -

(Adv. Otávio Mendonça).

Devedor: R. Mendonça S/A

Sentença: Vistos, etc. (Trecho final).... Assim sendo

Julgo procedente os pedidos, tendo o mesmo que na-

da tinha a ~~expressão~~ em tempo digo e determino que

seja inscrita na relação dos credores a importân-

cia pedida, ao mesmo tempo que seja ordenado o le-

vantamento da quantia depositada, com as cautelas

legais. Belém, 29.10.86 a) Carlos Gonçalves.

 SEPARAÇÃO LITIGIOSA

A. Antonio Costa Filho (Adv. Ianda Rodrigues).

R. Renalda Pinheiro Costa

DESPACHO: Distribua-se a um das Varas de Assistência

Belém, 29.10.86 a) Carlos Gonçalves.

 DESPEJO

Requerente: Saphira Martins (Adv. Natanel Leitão)

Requerido: F. C. Carracedo (Adv. Edmar Pereira).

DESPACHO: Renove-se para o dia digo a praça para o

dia 29 de novembro às 11 horas. Intime-se o perito.

Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves.

 EXECUÇÃO

A. Posto Virgem de Fatima Ltda. (Adv. Manoel Paiva).

R. Limfoca Ltda. e Carmem Dourado.

DESPACHO: Considere-se válida a penhora e condene a /

executada ao pagamento do principal acrescido das

demais combinações legais, inclusive correção res

peitão, o Decreto Lei de Fevereiro de 86 a avalia-
 ção. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves.

Novembro - 1986

16 - Quarta-feira, 5

DIÁRIO OFICIAL

Adv. Antonete Machado
Exeqto: Aildo Pinheiro Ferraz e esposa
Desp: Vistos, etc. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. / 29-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 402/86
Exeqto: Banpara S/A - Crédito Imobiliário
Adv: Antonete Machado
Exeqto: Ramiro Oliveira Ribeiro
Desp: Vistos, etc. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. / 29-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. nº 441/86
Reque: Maramaldo Mendes da Silva
Adv: Mauro Mendes
Reque: Deusdith-Freire Brasil
Adv: Edilei Valério
Desp: Manifeste-se o A. 28-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 229/86
Reque: Modesto Alves Cardoso
Adv: Eurico Ferreira Moura
Reque: Galileu Monteiro da Costa
Adv: Edgar Olinto Contente
Desp: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Determine o comparecimento das partes para sessão. Defiro a prova requerida pelo reu. Para audiência designo o dia 04 de Março de 1987, às 10,30 horas. Intimem-se. 22-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 30 de outubro de 1986

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 557/86
Autor: Banco da Amazônia S/A-BASA (Adv. Ana Maria F. Toscano).
Réus: Continental de Pesca Ltda e s/avalistas.
Despacho: Citem-se os suplicados, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 554/86
Autora: Pro-Divide Ltda (Adv. Antonio Oscar C. Moreira).
Ré: J.P. Costa & Cia Ltda (Adv. -).
Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 553/86
Autora: Comac Norte Máquinas Ltda (Adv. Adelmiara Carneiro Maia).
Ré: Conspeil-Cosntrutora Petrola Ltda (Adv. -).
Despacho: Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 538/86
Autor: Banco Comercial Bancasa S/A (Adv. Carlos Ferrol).
Réus: Real Pneus e Molas Limitada e outra.
Despacho: Cite-se a executada, na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-C/procedimento sumário-11a. Vara-nº 9058/86
Autor: Marco Aurélio Menezes Teixeira (Adv. / José Otávio Teixeira da Fonseca).
Réu: Júlio Alberto Domingues de Almeida (Adv. Eduardo Henrique Bastos).
Despacho: I- Recebo a apelação de fls. 38, em seus efeitos legais. Intime-se o apelado, para no prazo de quinze (15) dias, apresentar sua resposta; II- Em seguida, findo esse prazo, remetam-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder a conta, a qual, uma vez elaborada, deve ser intimada o apelante do valor da mesma para, dentro do prazo de dez (10) dias após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estabelecido na parte inicial do art. 519 do Cód. de Proc. Civil; III- SE efetuado o preparo no prazo referido, certificando o cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Intimem-se as partes.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 079/85
Autor: Posto Santa Rita Ltda (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).
Réu: Celso Couceiro (Adv. José Fernandes Chaves).
Despacho: A apreciação do exequente, em cinco (5) dias, o requerido às fls. 27. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 030/86
Autora: Credreal Financeira S/A-Crédito, / Financiamento e Investimento (Adv. Jorge Ferraz Neto).
Réus: Almerindo Guerreiro Carneiro e s/avalistas (Adv. Adelmiara Carneiro Maia).
Despacho: Prossiga-se na execução quanto ao valor da conta de fls. 16, abatido da mesma o valor referente ao principal, já pago pelo executado (certidão de fls. 13). Intime-se.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRA SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, JUÍZA DA 15ª VARA EM EXERCÍCIO.

RESENHA DO DIA 30.10.1986.

CART. ANA CASTELO

Proc. nº 156/86-SISCOM-301860058512 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: YUJI SUENAGA. (Adv. -).
Despacho: Expeça-se carta procatória na forma pedida. Belém, 29.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 182/86-SISCOM-301860118415 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
Executado: PARTICIPADORA OCEANO LTDA e OUTROS. (Adv. Despacho: Cite-se. Belém, 29.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 157/86-SISCOM-301860090168 de EXECUÇÃO
Impetrante: ANTONIO SALVADOR MACHADO DE ALMEIDA. (Adv. Mascarenhas de A. e Silva).
Impetrada: DRA RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, DIRETORA DA DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO DA SESEP. (Adv. -).
Despacho: A conta. Belém, 29.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 186/86-SISCOM-301860120734 de PROCEDIMENTO SUMARISSIMO.
Requerente: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. (Adv. Layrônio Rocha).
Requerida: TELEPARA S/A. (Adv. -).
Despacho: Designo o dia 1.12.86 às 9:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Cite-se a ré na forma legal. Belém, 29.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 20.327/86 de AGRADO DE PETIÇÃO
Agravante: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Carmen Cunha).
Agravada: ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RO-DOVIÁRIAS S/A. (Adv. Ana Célia Pastana).
Despacho: A conta. Belém, 29.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 184/86-SISCOM-301860118694 de REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS.
Requerente: SIRAYENE SERRA COELHO. (Adv. Alberto Fa- res Akel).
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ. (Adv. -).
Despacho: Designo o dia 22.12.86 às 9:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Cite-se a ré na forma legal. Belém, 29.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 183/86-SISCOM-301860118977 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: FORMATO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO E MADEIRA LTDA e OUTROS. (Adv. -).
Despacho: Citem-se. Belém, 29.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 185/86-SISCOM-301860119645 de COMISSO
Requerente: CODEN. (Adv. M. Tomazina S. Duarte).
Requerido: ANTONIO DA SILVA BATES. (Adv. -).
Despacho: Cite-se, através de mandado, caso o supli- cado não seja encontrado, proceda-se a citação por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 29.10.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº

Belém (PA), 30 de outubro de 1986.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 1986.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 14a. VARA FEITOS DA FAZENDA.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 49/85. Reque: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Celio Simões de Souza). Reque: CODEM (Adv. Antonio Fernando Nogueira). Sentença: Vistos, etc. Assim, diante do exposto e do que consta nos autos com base nos artigos já referidos, Julgo Procedente a ação e declaro extinta a obrigação, resgatada a em fiteuse, consolidando ao Autor, o direito de propriedade plena sobre o imóvel especificado na inicial dos autos e condeno a Requerida ao pagamento das custas judiciais e honorários do advogado do Consig- nante, os quais arbitro em 15% sobre o valor da im- portância consignada. P.R.I. Belém, 28.10.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL.
ALIMENTOS. Reque: ALARY PANTOJA DIASA (Adv. Leogânio G. Bomes). Reque: ANAUDERINO PEREIRA MUNHOZ (Adv. Roberto R. Cardoso). DESP. Ofício-se nos termos. Belém, 28.10.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

ALIMENTOS C/INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque: ELIANA DA COSTA DA SILVA (Adv. Raul Sirotheau Corrêa). Reque: ARNEMIO GONÇALVES DE SOUSA (Adv. Daniel C. de Souza). DESP. Sugira a sra. escreva dia e hora a ser realiza- da a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 28.10.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

DIVÓRCIO. Reque: WALTER TRINDADE TAVARES e Mª DE FÁTIMA VAZ TAVARES (Adv. Joselisa Kauffman). DESP. Sugira a sra. escreva dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 28.10.86.

USUCAPIÃO. Reque: JOÃO EUFÁPIO DE BRITO (Adv. João F. da Silva). DESP. Sugira a sra. escreva dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 28.10.86.

ARROLAMENTO. Reque: IGACIO DE LOYOLA BARATA DE CASTRO e OUTROS (Adv. Adelmiara Maia). DESP. Homologo a parti- lha de fls. para que produza os seus devidos e le- gais efeitos de direito. Expeça-se as certidões e Carta de Partilha. Belém, 28.10.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque: ELTON VICTOR MO- RO (Adv. Sônia Pingarilho). Reque: JOSÉ GOMES DE SOUZA

Adv. Milton Chagas). DESP. Em provas. Belém, 28.10.86.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Reque: JOSÉ FLÁVIO DE CASTRO PIN- TO (Adv. Monclar Bastos). Reque: ARLENE ROCHA GERVÁSIO (Adv. William de Souza Reis). DESP. Sugira a sra. escri- va dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 28.10.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque: EDUARDO RIBEIRO DE ARAUJO (Adv. Hlavia Guerreiro). Reque: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO (Adv. Marco Antônio Alcântara). DESP. Diga o A. Belém, 28.10.86.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Reque: MARIA DAS GRAÇAS ALCÂN- TA- RA NUNES (Adv. Ademar Gomes Evangelista). Reque: JOSÉ IVO DAS MERCEDES BORGES (Adv. Teresinha Barbosa Pinhei- ro). DESP. Sugira a sra. escreva dia e hora a ser rea- lizada a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 28. 10.86.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reque: ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS (Adv. Otávio Vasconcelos Lima). Reque: WALDEMAR ANTONIO FILHO (Adv. Valdemar da Silva). DESP. O processo tem que ser terminado no Cartório de origem. Desde o meu úl- timo despacho em 14.08.85 que os autos não me foram apresentados. Assim manifeste-se o réu sobre o peti- tório e documentos junto aos autos de fls. 50 a 55 Intime-se. Belém, 24.10.86. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DE 30/10/86

Proc. 55/86

Ação: Despejo

Requerente: Alvaro Pinto (Adv. Geraldo Fernandez Vasquez)
Requerido: Raimundo Alves de Souza (Adv. Rosinei Rodrigues da Silva).

Despacho: "Rec. hoje. Remarco para o dia 07-11-86, às 10 horas. Int. Belém, 29-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 24/84

Ação: Reintegração de Posse

Suplicante: Emiliana Ramos Araújo e Maria Tereza Santos Ferreira (Adv. Francisco Miléo).
Suplicado: Francisco Anacleto da Silva (Adv. Ama- ri Faciola).

Despacho: "Rec. hoje. Remarco para o dia 19-11-86 às 10 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 29-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 344/79

Ação: Indenização

Autora: Bernardina Felipa dos Santos (Adv. Maria Emília Rebelo de Oliveira).

Ré: Capemi S/A

Despacho: "Manifeste-se a autora sobre a certidão da Oficial de Justiça, que mais uma vez, não encon- trou a ré, no endereço mencionado no mandado, tor- nando impossível o prosseguimento do processo. Int. Belém, 29-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível
e Comércio da Capital

/ASS

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(5ª edição - 1986)
2 volumes

1º volume - Legislação:

- Constituição Federal (texto vigente consolidado - dispositivos pertinen- tes).
- Textos consolidados, anotados e inde- xados: Código Eleitoral, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Leis das Inele- gibilidades, de Transporte e Alimen- tação e das Sublegendas.
- Organização partidária do Distrito Fe- deral. Revisão do eleitorado. Normas para as eleições de 1986.

2º volume - Instruções do Tribunal Superior Eleito- ral para as eleições de 15-11-86.

Preço dos 2 volumes: Cr\$ 100,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, anexo 1, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefone 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque no- minal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Sena- do Federal ou vale postal, remetido à Agência ECT - SENADO FEDERAL - CGA-476.775. Atende-se, também pelo sistema de reembolso postal.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ